

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第335/2005號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 335/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據六月八日第37/91/M號法令第二條修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

陳致平擔任新聞局局長的定期委任，自二零零六年一月一日起續期壹年。

二零零五年十月十二日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, o Chefe do Executivo manda:

É renovada, pelo período de um ano, a comissão de serviço de Chan Chi Ping Victor, no cargo de director do Gabinete de Comunicação Social, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

12 de Outubro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第336/2005號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 336/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《澳門特別行政區經營中式彩票專營特許合同》第十六條第一款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva 擔任政府駐榮興彩票有限公司代表的委任，由二零零五年十月二十五日起續期一年。

二、執行上指職務的每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

二零零五年十月十二日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 16.ª do «Contrato de concessão, em regime de exclusivo, da exploração na Região Administrativa Especial de Macau de lotarias chinesas» em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, de Gonçalo Jorge Cabral Lourenço da Silva, pelo prazo de um ano, a partir de 25 de Outubro de 2005.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

12 de Outubro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第19/2005號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 19/2005

公佈《中華人民共和國澳門特別行政區
與多米尼克國互免簽證協定》Publicação do Acordo sobre a Dispensa Mútua de Vistos
entre a Região Administrativa Especial de Macau da
República Popular da China e a Dominica

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款及第五條（二）項的規定，命令公佈《中華人民共和國澳門特別行政區與多米尼克國互免簽證協定》。

二零零五年十月七日發佈。

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea 2) do artigo 5.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo sobre a Dispensa Mútua de Vistos entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a Dominica.

Promulgado em 7 de Outubro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

中華人民共和國澳門特別行政區**與多米尼克國互免簽證協定**

獲得中華人民共和國中央人民政府正式授權簽訂本協定的中華人民共和國澳門特別行政區和多米尼克國（以下簡稱“締約雙方”），為了發展締約雙方友好關係，促進經貿聯繫和便利締約雙方人員往來，達成以下協議：

第一條

（一）持中華人民共和國澳門特別行政區有效護照或旅行證者，可免辦簽證入、出或途經多米尼克國。每次在多米尼克國的逗留時間不得超過九十天。

（二）持多米尼克國有效護照（外交護照、護照）的國民，可免辦簽證入、出或途經中華人民共和國澳門特別行政區。每次在澳門特別行政區的逗留時間不得超過九十天。

第二條

豁免簽證並非授予第一條所指人員工作的權利。為工作、經營專業、學習的目的或逗留多於九十天而入境締約另一方的人須事先取得必要的許可。

第三條

本協定不免除第一條所述人員應遵守締約另一方生效的法律的義務，特別在有關入境、逗留及出境方面。

第四條

本協定不影響締約一方有權拒絕締約另一方的被認為不受歡迎的人員進入或逗留於本身境內的權利。

AGREEMENT BETWEEN THE MACAO SPECIAL ADMINISTRATIVE REGION OF THE PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA AND THE COMMONWEALTH OF DOMINICA ON MUTUAL ABOLITION OF VISA REQUIREMENTS

The Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, having been duly authorised to conclude this Agreement by the Central People's Government of the People's Republic of China,

and

The Commonwealth of Dominica,

(hereinafter referred to as «Contracting Parties»),

desirous to develop relations of friendship, promote economic and trade links, and facilitate movement of persons between the two Contracting Parties,

have agreed as follows:

Article 1

1. Holders of a valid passport or travel permit of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China are exempted from visa requirements for entry into, exit from or transit through the territory of Commonwealth of Dominica. The duration of stay in the territory of Commonwealth of Dominica during each visit shall not exceed ninety (90) days.

2. Nationals of Commonwealth of Dominica holding a valid passport of Commonwealth of Dominica (DIPLOMATIC PASSPORT, PASSPORT) are exempted from visa requirements for entry into, exit from or transit through the territory of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China. The duration of stay in the territory of the Macao Special Administrative Region during each visit shall not exceed ninety (90) days.

Article 2

Visa exemption does not grant the right to work to the persons mentioned in Article 1. Persons who enter the territory of the other Contracting Party with the aim to work, to carry a profession, to study or for a period exceeding ninety (90) days are obliged to get necessary permits beforehand.

Article 3

The abolition of the visa requirement does not exempt the holders of valid passports or travel permits issued by the Contracting Parties from the obligation to comply with the laws in force in the territory of the other Contracting Party, in particular those concerning entry, stay and exit.

Article 4

This Agreement shall not affect the right of the competent authorities of each Contracting Party to deny the entry into or stay in its territory to persons of the other Contracting Party considered undesirable.

第五條

(一) 締約一方有權限當局得隨時接收第一條所指持有其本人護照或旅行證件的所有人員。

(二) 有關依本協定回收人員所產生的一切運送費用，均由接回人員的締約一方承擔。

第六條

(一) 締約雙方應在本協定生效日至少三十日前，透過其有權限當局交換本協定第一條所述護照及旅行證件樣本。

(二) 締約任一方如在本協定生效後更改第一條所述的護照或旅行證件、或啟用新的護照或旅行證件，應提前最少三十日透過其有權限當局向締約另一方提供這些證件的樣本。

第七條

本協定不影響國際法內締約雙方的義務。

第八條

(一) 本協定在最後書面通知確認締約每一方皆完成各自的法律要求之日後第三十天生效。

(二) 本協定簽訂後一直有效。

(三) 基於公共秩序、安全、健康或其他合理的理由，締約一方可在正式通知締約另一方後中止或終止本協定。

(四) 在不損害第五條第一款的原則下，中止的措施在正式通知日立即生效。

(五) 終止的措施於締約一方收到締約另一方通知日的後一個月的首天生效。

本協定於二〇〇五年九月二十六日在澳門特別行政區簽訂，一式兩份，每份分別用中文和英文寫成，兩種文本同等作準。

中華人民共和國
澳門特別行政區
代表

多明尼克國
代表

Article 5

1. The competent authorities of each Contracting Party shall readmit into its territory at any moment any of the persons holding its own passports or travel documents mentioned in Article 1.

2. All transport costs incurred in connection with readmission pursuant to this Agreement shall be born by the Contracting Party which receives the readmitted person.

Article 6

1. The Contracting Parties shall exchange specimens of their valid passports and travel documents specified in Article 1 through their competent authorities not later than thirty (30) days before the entry into force of this Agreement.

2. If either Contracting Party modifies its passports or travel documents mentioned in Article 1 or introduces any new passports or travel documents after the entry into force of this Agreement, it shall provide the other Contracting Party with the specimens of such documents through their competent authorities at least thirty (30) days before their introduction.

Article 7

This Agreement shall not affect the obligations of the Contracting Parties arising under international law.

Article 8

1. This Agreement shall enter into force on the thirty (30th) day after the date of the last written notification confirming that the respective legal requirements of each Contracting Party have been complied with.

2. This Agreement is concluded for an indefinite period.

3. Each Contracting Party may suspend or terminate this Agreement for reasons of public order, security, health or other justified reason, by giving official notification to the other Contracting Party.

4. Without prejudice to paragraph 1 of Article 5, the suspension shall become effective immediately upon the date of its official notification.

5. The termination shall become effective on the first day of the month following the date in which the notification was received by the other Contracting Party.

Done at Macao SAR on 26 September 2005 in duplicates, in the Chinese and English languages, both texts being equally authentic.

.....

For the
Macao Special Administrative
Region of the People's
Republic of China

For the
Commonwealth
of Dominica

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零五年九月二十六日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，Lurdes Maria da Luz 在政府總部輔助部門擔任第三職階特級助理技術員的編制外合同，自二零零五年十一月二十九日起續期一年。

二零零五年十月十日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室

第 65/2005 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第十組經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-01，項目為“經常轉移——公營部門——其他——科技委員會”的款項作出分配；

在科技委員會的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/2005 號行政命令授予的權限，作出本批示。

因此，按照十二月三十日公佈之第 12/2004 號法律第十一條第一款規定，將追加於本年度澳門特別行政區財政預算第一章第十組經常開支中職能分類 8-01-0 經濟分類 04-01-05-00-01，項目為“經常轉移——公營部門——其他——科技委員會”，金額為 \$908,000.00（澳門幣玖拾萬零捌仟元整）的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員	\$ 383,000.00
01-01-00-00	固定及長期報酬	
01-01-01-00	法律通過之編制人員	
01-01-01-01	薪俸或服務費	\$126,000.00
01-01-03-00	各類人員報酬	
01-01-03-01	報酬	\$100,000.00

Extracto de despacho

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 26 de Setembro de 2005:

Lurdes Maria da Luz — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 29 de Novembro de 2005.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 10 de Outubro de 2005.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 65/2005

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 10, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-01 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Conselho de Ciência e Tecnologia;

Sob proposta do Conselho de Ciência e Tecnologia e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no uso das competências delegadas pela Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

Nestes termos, é distribuído o valor do reforço de \$ 908 000,00 (novecentas e oito mil patacas) que faz parte integrante da verba do capítulo 01 — divisão 10, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Conselho de Ciência e Tecnologia, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 12/2004, publicada em 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 383 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 126 000,00
01-01-03-00	Remunerações de pessoal diverso	
01-01-03-01	Remunerações	\$ 100 000,00

01-01-09-00	聖誕津貼	\$50,000.00	01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 50 000,00
01-02-00-00	附帶報酬		01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	超時工作		01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	額外工作	\$45,000.00	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 45 000,00
01-02-05-00	出席費	\$5,000.00	01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 5 000,00
01-02-06-00	房屋津貼	\$7,000.00	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 7 000,00
01-02-10-00	各項補助——現金		01-02-10-00	Abonos diversos — Numerário	
01-02-10-00-05	各項補助——現金——其他	\$2,000.00	01-02-10-00-05	Abonos diversos — Numerário — Outros	\$ 2 000,00
01-03-00-00	實物補助		01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	私人電話	\$500.00	01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 500,00
01-05-00-00	社會福利金		01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	家庭津貼	\$1,000.00	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 1 000,00
01-05-02-00	各項補助——社會福利金	\$5,000.00	01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 5 000,00
01-06-00-00	負擔補償		01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-02-00	服裝及個人用品——負擔補償	\$4,000.00	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 4 000,00
01-06-03-00	交通費——負擔補償		01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	啟程津貼	\$4,500.00	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ...	\$ 4 500,00
01-06-03-02	日津貼	\$30,000.00	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 30 000,00
01-06-03-03	其他補助——負擔補償	\$3,000.00	01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 3 000,00
02-00-00-00	資產及勞務	\$523,500.00	02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 523 500,00
02-01-00-00	耐用品		02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	\$2,000.00	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 2 000,00
02-01-06-00	榮譽及招待物品	\$500.00	02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 500,00
02-01-07-00	辦事處設備	\$30,000.00	02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 30 000,00
02-01-08-00	其他耐用品	\$10,000.00	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 10 000,00
02-02-00-00	非耐用品		02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑	\$4,500.00	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 4 500,00
02-02-04-00	辦事處消耗	\$10,000.00	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 10 000,00
02-02-07-00	其他非耐用品	\$10,000.00	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00
02-03-00-00	勞務之取得		02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	資產之保養及利用	\$8,000.00	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 8 000,00

02-03-02-00	設施之負擔	02-03-02-00	Encargos das instalações
02-03-02-01	電費 \$2,000.00	02-03-02-01	Energia eléctrica \$ 2 000,00
02-03-02-02	設施之其他負擔 \$10,000.00	02-03-02-02	Outros encargos das instalações \$ 10 000,00
02-03-03-00	衛生負擔 \$500.00	02-03-03-00	Encargos com a saúde \$ 500,00
02-03-05-00	交通及通訊	02-03-05-00	Transportes e comunicações
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 \$20,000.00	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações \$ 20 000,00
02-03-06-00	招待費 \$200,000.00	02-03-06-00	Representação \$ 200 000,00
02-03-07-00	廣告及宣傳 \$10,000.00	02-03-07-00	Publicidade e propaganda \$ 10 000,00
02-03-08-00	各項特別工作 \$6,000.00	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos \$ 6 000,00
02-03-09-00	未列明之負擔 \$200,000.00	02-03-09-00	Encargos não especificados \$ 200 000,00
05-00-00-00	其他經常開支 \$1,500.00	05-00-00-00	Outras despesas correntes \$ 1 500,00
05-02-00-00	保險	05-02-00-00	Seguros
05-02-01-00	人員 \$1,000.00	05-02-01-00	Pessoal \$ 1 000,00
05-04-00-00	雜項	05-04-00-00	Diversas
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付 \$500.00	05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o F.S.S. \$ 500,00
	總開支 \$908,000.00		<i>Total de despesas \$ 908 000,00</i>

二零零五年十月五日

經濟財政司司長 譚伯源

5 de Outubro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.**批 示 摘 錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年九月二十一日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，孫家雄擔任勞工事務局局長的定期委任，自二零零六年一月一日起續期兩年。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十月五日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，艾衛立（Carlos Fernando de Abreu Ávila）擔任財政局局長的定期委任，自二零零五年十二月一日起續期兩年。

二零零五年十月七日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Setembro de 2005:

Shuen Ka Hung — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como director da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Outubro de 2005:

Carlos Fernando de Abreu Ávila — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como director da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Dezembro de 2005.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 7 de Outubro de 2005. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第117/2005號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 117/2005

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條、第14/2000號行政命令第五款、第6/2005號行政命令第四款、第154/2005號行政長官批示第二款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 conjugados com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, e dos n.ºs 2 e 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、將在“澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心”（以下簡稱“中心”）職責範圍內作出下列行為的權限轉授予旅遊局局長João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師：

1. É subdelegada no director dos Serviços de Turismo, engenheiro João Manuel da Costa Antunes, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito das atribuições do Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, abreviadamente designado por Centro:

（一）簽署任用書；

1) Assinar os diplomas de provimento;

（二）批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

2) Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

（三）應“中心”工作人員的請求，批准享受年假、提前或延遲享受年假；接受其為缺勤而作的解釋；

3) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação, ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação de faltas do pessoal que integre o Centro;

（四）批准所有勞動合同、包工制度及勞務制度合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

4) Autorizar a renovação de todos os contratos de trabalho e dos contratos de tarefa e avença, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

（五）批准免職及解除合同；

5) Conceder a exoneração e rescisão de contratos;

（六）以澳門特別行政區名義，簽署所有勞動合同、包工制度及勞務制度合同；

6) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos de trabalho e nos contratos de tarefa e avença;

（七）簽署計算及結算“中心”人員服務時間的文件；

7) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do Centro;

（八）批准超時工作及輪值工作；

8) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

（九）批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

9) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

（十）批准工作人員及其親屬前往健康檢查委員會作檢查；

（十一）按照法律規定，並在適用的情況下，批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

10) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas;

11) Autorizar, quando aplicável, a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nos termos legais;

（十二）決定工作人員出外公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

12) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

（十三）批准工作人員參加在葡萄牙舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類的活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在葡萄牙以外地方舉行的該等活動；

13) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados em Portugal ou, quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

(十四) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十五) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十六) 批准“中心”運作所必需的每月固定開支，例如動產的租賃、水電費、清潔服務費、電訊開支、管理費或其他同類開支；

(十七) 確保購買有關的動產及令設施良好運作的必需服務；

(十八) 批准金額不超過澳門幣五千元交際費；

(十九) 批准將“中心”運作的開支提交旅遊基金行政委員會審議；

(二十) 批准提供與“中心”存檔文件有關的資訊、批准查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(二十一) 簽署發給澳門特別行政區、葡萄牙及其他地區的各實體和機構的、且屬“中心”職責範圍內的文書；

(二十二) 在葡萄牙的任何公共部門、財政機構或部門、行政及警察部門，以及私人機構或實體面前代表“中心”；

(二十三) 為推行“中心”項目而簽署所有行為及合同，只要該等行為及合同經適當及預先批准及其預算獲上級批准即可。

二、透過經司長確認並在《澳門特別行政區公報》上刊登的批示，旅遊局局長認為有利於“中心”良好運作時，可將有關權限轉授予“中心”協調員。

三、對行使本轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、在不抵觸下款規定的情況下，本批示自公布日起產生效力。

五、對旅遊局局長自“中心”成立至本批示公布日，在本轉授權範圍內所作出的行為，予以追認。

二零零五年十月十日

社會文化司司長 崔世安

第 118/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七

14) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

15) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

16) Autorizar as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Centro, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de energia eléctrica e água, serviços de limpeza, telecomunicações, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

17) Assegurar a aquisição de bens e serviços necessários ao bom funcionamento do Centro;

18) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas);

19) Autorizar a submissão ao Conselho Administrativo do Fundo de Turismo dos encargos resultantes do funcionamento do Centro;

20) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Centro, com exclusão dos excepcionados por lei;

21) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, de Portugal e do exterior, no âmbito das atribuições do Centro;

22) Representar o Centro, em Portugal, perante quaisquer serviços públicos, autoridades ou entidades fiscais, administrativas e policiais e instituições ou entidades privadas;

23) Outorgar em todos os actos e contratos respeitantes à implementação de projectos do Centro, desde que hajam sido devida e previamente autorizados e os seus orçamentos superiormente autorizados.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário, o director dos Serviços de Turismo pode subdelegar no coordenador do Centro as competências que forem julgadas adequadas ao seu bom funcionamento.

3. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

4. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

5. Dão-se por ratificados todos os actos praticados pelo director dos Serviços de Turismo, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde a criação do Centro até à data da publicação do presente despacho.

10 de Outubro de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 118/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長姚偉彬教授或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「陳炳華建築師」簽訂「澳門大學學生中心連中心廣場（D）設計及招標文件顧問服務」的合同。

二零零五年十月十日

社會文化司司長 崔世安

第 119/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條、第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予社會工作局局長葉炳權碩士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“明昕建築工程公司”簽訂聖類斯公撒格之家重整工程之承攬合同。

二零零五年十月十日

社會文化司司長 崔世安

第 120/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條、第14/2000號行政命令第一款及第五款和第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予體育發展局局長黃有力學士或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門機動運動

n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, professor doutor Iu Vai Pan, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de «Consultadoria do projecto e preparação da documentação para o concurso público, relativo à construção do Centro Estudantil e Praça Central (D), da Universidade de Macau», a celebrar com o arquitecto Chan, José Floriano Pereira.

10 de Outubro de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 119/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto de Acção Social, mestre Ip Peng Kin, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada da «Obra de remodelação do Lar São Luís Gonzaga», a celebrar com a empresa «Companhia de Construção Meng Ian».

10 de Outubro de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 120/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na assinatura do contrato de concessão «Gestão Concessionada do Kartód-

俱樂部簽訂「路環小型賽車場特許經營權」合同。

二零零五年十月十日

社會文化司司長 崔世安

二零零五年十月十二日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

dromo de Coloane» com a associação «Clube de Desportos Motorizados de Macau».

10 de Outubro de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 12 de Outubro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 147/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予地圖繪製暨地籍局代局長張紹基工程師，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“ESRI China (Hong Kong) Limited”簽訂電腦軟件保養及支援服務合同。

二零零五年十月五日

運輸工務司司長 歐文龍

第 148/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第一款 c) 項、第三十條第三款 b) 項、第四十九條和續後數條，以及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據對該地點訂定的新街道準線，批准將六幅面積分別為 108 平方米、109 平方米、223 平方米、130 平方米、132 平方米及 267 平方米，位於澳門半島罽些喇提督大馬路 19 至 21A 號樓宇後面，標示於物業登記局第 10816、10817 及 12569 號的地塊歸還給澳門特別行政區，以納入其公產。上述地塊將進行分割。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 147/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director, substituto, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, engenheiro Cheong Sio Kei, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência de software, a celebrar com a «ESRI China (Hong Kong) Limited».

5 de Outubro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 148/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 30.º, n.º 3, alínea b), 49.º e seguintes, e 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, a reversão à Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, de seis parcelas de terrenos com as áreas de 108 m², 109 m², 223 m², 130 m², 132 m² e 267 m², situadas na península de Macau, no tardo dos prédios n.ºs 19 a 21A da Avenida do Almirante Lacerda, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 10 816, 10 817 e 12 569, e dos quais devem ser desanexadas.

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅面積877平方米，位於澳門半島林茂海邊大馬路，稱為L2地段的土地。

三、本批示即時生效。

二零零五年十月十三日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第2271.01號案卷及 土地委員會第48/2004號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——新興華置業有限公司。

鑒於：

一、新興華置業有限公司，總辦事處設於氹仔島廣東大馬路164、168和172號南新花園第五座地下、“I”、“J”及“L”，註冊於商業及動產登記局第5572(SO)號，持有一幅以租賃制度批出，總面積1,569平方米，位於澳門半島罽些喇提督大馬路，其上建有19至21A號樓宇的土地的批給所衍生的權利，包括建築物的所有權。根據第F3L冊第132頁第413號登錄，該等樓宇標示於物業登記局第10816、10817及12569號。

二、上述土地被列入「南沙梨頭城市規劃」內，在規劃中，該區劃定了一個新的地段範圍，並包括興建新的林茂海邊大馬路、遊艇停泊處和步行徑，因而需對該破落、且被一些難以區分的僭建物、造船廠手作業和建築木材倉庫所佔據的區域作重大改動。

三、按照城市規劃的條件，以及根據對該地點訂定的街道準線，須將上述土地中六幅面積分別為108、109、223、130、132及267平方米的地塊歸還給澳門特別行政區，以便將來興建一條配備都市化設施和景觀整治的街道及步行徑，而承批公司可利用的面積僅有600平方米。

四、為發展和落實上述的都市化規劃，經考慮將歸還地塊的面積，以及需對該等已規劃的地塊進行都市化工程後，建議重新

2. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 877 m², situado na península de Macau, na Avenida Marginal do Lam Mau, designado por lote L2.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Outubro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 271.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 48/2004 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade «Fomento Predial San Hing Wa, Limitada», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade «Fomento Predial San Hing Wa, Limitada», com sede na ilha da Taipa, na Avenida de Kwong Tung, n.ºs 164, 168 e 172, Edifício Jardim Nam San, Bloco 5, r/c, «I», «J» e «L», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 5 572 (SO), é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, incluindo a propriedade da construção, do terreno com a área global de 1 569 m², situado na península de Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 19 a 21A, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 10 816, 10 817 e 12 569, conforme inscrição n.º 413 a fls. 132 do livro F3L.

2. O referido terreno encontra-se abrangido pelo Plano de Intervenção Urbanística do Patane Sul, o qual define um novo loteamento para a zona associado à criação da nova Avenida Marginal do Lam Mau, de uma marina e de percursos pedonais, que introduz uma alteração profunda numa zona alagada e ocupada um pouco indiscriminadamente por construções informais, estaleiros de construção naval artesanal e armazéns de madeiras destinadas a construção.

3. Assim, as condicionantes urbanísticas e alinhamentos definidos para o local impõem a reversão para a Região Administrativa Especial de Macau de seis parcelas do aludido terreno, com as áreas de 108 m², 109 m², 223 m², 130 m², 132 m² e 267 m², as quais se destinam a integrar um futuro arruamento e percurso pedonal, equipado com mobiliário urbano e tratamento paisagístico, passando a concessionária a poder aproveitar apenas a área de 600 m².

4. Atendendo à dimensão das parcelas de terreno a reverter e à necessidade de execução das obras de urbanização para as

安排有關空間，以便重整該舊區及提升其價值，而透過前運輸暨工務政務司於一九九七年十二月十二日作出批示，批准繼續批給的程序，以租賃制度批出一幅面積877平方米，位於澳門半島林茂海邊大馬路，稱為“L2”地段的土地，作為歸還地塊的補償。

五、因此，已將上述地段的正式街道準線圖送交承批公司，並獲其接納土地的批給建議。但承批公司於一九九八年四月二十一日作出通知，由於不動產市場只有輕微改善，故欲按照房屋發展合同制度（CDH）進行土地的利用。至於位於罉些喇提督大馬路，已脫離且需歸還以納入公產的地塊，則要求維持其現存的利用，並在適當時候才進行土地的重新利用。

六、鑒於並未有以房屋發展合同制度進行“L2”地段的利用，申請公司於一九九九年八月三十一日遞交一份利用上述地段的初步研究，並於二零零零年一月二十六日以另一份初步研究取代前者。後者經更正及修改後獲得同意，但須遵守建築計劃內某些技術要件。

七、基此，承批公司透過二零零一年六月十二日向行政長官呈交的申請書，請求以租賃制度批出一幅面積877平方米，位於林茂海邊大馬路，稱為“L2”地段的土地，作為歸還上述六幅位於澳門半島罉些喇提督大馬路19至21A號後面，在地圖繪製暨地籍局於二零零一年四月十一日發出的第69/1989號地籍圖中以字母“B1”、“B2”、“B3”、“C1”、“C2”及“C3”標示的地塊的回報，並承諾繳付相當於上述土地價值差額的溢價金。

八、在組成案卷後，土地工務運輸局發現位於罉些喇提督大馬路的房地產設有被抵押房地產之查封登記，因此暫停有關程序，以待註銷該登記。

九、隨後，承批公司根據七月五日第6/80/M號法律第五十五條的規定，於二零零四年十月八日遞交有關上述土地的批給期限續期的聲明書，該批給已於同年二月十四日失效，並要求訂定應繳的特別稅捐。

十、就有關要求，土地工務運輸局根據八月二日第219/93/M號訓令計算了特別稅捐的金額，並將之通知財政局及申請公司，以便繳交有關款項。

mesmas projectadas, a fim de desenvolver e concretizar o referido plano urbanístico que, como foi referido, propõe uma nova organização do espaço, assente na renovação e valorização de uma área degradada, por despacho do então Secretário Adjunto para os Transportes e Obras Públicas (SATOP), de 12 de Dezembro de 1997, foi autorizado o seguimento do procedimento de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 877 m², situado na península de Macau, na Avenida Marginal do Lam Mau, designado por lote «L2», para compensação das parcelas a reverter.

5. Nestas circunstâncias, foi enviada a planta de alinhamento oficial do aludido lote à concessionária, que aceitou a proposta de concessão desse lote, tendo comunicado em 21 de Abril de 1998 que, devido a situação pouco favorável do mercado imobiliário, pretendia aproveitá-lo no regime dos Contratos de Desenvolvimento de Habitação (CDH), e solicitado, relativamente ao terreno situado na Avenida do Almirante Lacerda, a desanexação das parcelas a reverter para o domínio público, a manutenção do aproveitamento existente, diferindo-se o seu reaproveitamento para momento mais oportuno.

6. Não se tendo concretizado esta pretensão de aproveitamento do lote «L2» em regime de CDH, a requerente apresentou em 31 de Agosto de 1999 um estudo prévio de aproveitamento do referido lote, o qual viria a substituir por outro em 26 de Janeiro de 2000 que, depois de rectificado e alterado mereceu parecer favorável, condicionado ao cumprimento de alguns requisitos técnicos a contemplar no projecto de arquitectura.

7. Nestas circunstâncias, por requerimento de 12 de Junho de 2001, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a concessionária solicitou, como contrapartida da reversão das seis aludidas parcelas de terreno, situadas na península de Macau, no tardo dos prédios n.ºs 19 a 21A da Avenida do Almirante Lacerda, assinaladas com as letras «B1», «B2», «B3», «C1», «C2» e «C3» na planta n.º 69/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 11 de Abril de 2001, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 877 m², situado na Avenida Marginal do Lam Mau, designado por lote «L2», comprometendo-se a pagar o prémio correspondente à diferença de valor dos sobreditos terrenos.

8. Instruído o procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) verificou que os prédios situados na Avenida do Almirante Lacerda se encontravam onerados com o registo de penhora de prédio hipotecado, pelo que o procedimento ficou a aguardar pelo cancelamento deste registo.

9. Posteriormente, em 8 de Outubro de 2004, a concessionária veio apresentar, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, declaração de renovação do prazo da concessão dos sobreditos prédios, que havia expirado em 14 de Fevereiro desse ano, solicitando que fosse determinado o montante da contribuição especial devida.

10. Em conformidade com o solicitado, a DSSOPT procedeu ao cálculo do valor da contribuição especial, de acordo com a Portaria n.º 219/93/M, de 2 de Agosto, comunicando-o à Direcção dos Serviços de Finanças e à requerente, para efeitos de pagamento.

十一、這樣，鑒於由前運輸暨工務政務司於一九九七年十二月十二日作出批示至今已有一段時間，土地工務運輸局向上級建議批准根據已編制的合同擬本所載的條件，繼續進行林茂海邊大馬路“L2”地段的批給程序。該建議獲得運輸工務司司長於二零零四年十一月二十四日所作的批示核准。

十二、因此，在申請公司接納合同擬本後，案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零四年十二月十六日舉行會議，同意批准有關申請。

十三、土地委員會的意見書已於二零零五年一月五日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零五年一月三日的贊同意見書上。

十四、批給標的之土地面積為 877 平方米，在物業登記局未有標示，在地圖繪製暨地籍局於二零零一年九月六日發出的第 5485/1997 號地籍圖中以字母“A”及“B”標示。

十五、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過由Ng Chong Son，已婚，居於氹仔島廣東大馬路164、168及172號南新花園第五座地下“I”、“J”及“L”，以新興華置業有限公司經理身分於二零零五年一月二十六日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經海島公證處核實。

十六、合同第九條款第3)項所述的溢價金，已透過由土地委員會於二零零五年一月十一日發出的第4/2005號非經常性收入憑單，於二零零五年一月二十六日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號8348)，其副本已存於該委員會的案卷內。

第一條款——合同標的

本合同標的為：

1) 將六幅無帶任何責任或負擔，面積分別為108(壹佰零捌)平方米，109(壹佰零玖)平方米，223(貳佰貳拾叁)平方米，130(壹佰叁拾)平方米，132(壹佰叁拾貳)平方米及267(貳佰陸拾柒)平方米，位於澳門半島氹些喇提督大馬路19至21A號後面，在地圖繪製暨地籍局於二零零一年四月十一日發出的第69/1989號地籍圖中以字母“B1”、“B2”、“B3”、“C1”、“C2”和“C3”標示，標示於物業登記局第10816、10817及12569號，並以乙方名義登錄在第413號的土地歸還給甲方，用作納入澳門特別行政區公產。

11. Nestas circunstâncias e atendendo ao tempo decorrido desde o despacho do então SATOP, de 12 de Dezembro de 1997, a DSSOPT propôs superiormente que fosse autorizado o prosseguimento do processo de concessão do lote «L2» da Avenida Marginal do Lam Mau, nas condições constantes da minuta de contrato que elaborou, tendo o proposto sido autorizado por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Novembro de 2004.

12. Assim, após aceitação da minuta por parte da requerente, o procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 16 de Dezembro de 2004, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

13. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 5 de Janeiro de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Janeiro de 2005.

14. O terreno objecto de concessão, com a área de 877 m², não se encontra descrito na CRP e está assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 485/1997, emitida pela DSCC em 6 de Setembro de 2001.

15. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração de 26 de Janeiro de 2005, assinada por Ng Chong Son, casado, residente na ilha da Taipa, na Avenida de Kwong Tung, n.ºs 164, 168 e 172, Edifício Jardim Nam San, Bloco 5, r/c, «I», «J» e «L», na qualidade de gerente e em representação da sociedade «Fomento Predial San Hing Wa, Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo Cartório Notarial das Ilhas, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

16. A prestação do prémio a que se refere a alínea 3) da cláusula nona do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 8 348), em 26 de Janeiro de 2005, através de guia de receita eventual n.º 4/2005, emitida pela Comissão de Terras em 11 de Janeiro de 2005, cujo duplicado se encontra arquivado no processo desta Comissão.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato:

1) A reversão, livre de quaisquer ónus ou encargos, a favor do primeiro outorgante, de seis parcelas de terreno, com as áreas de 108 m² (cento e oito metros quadrados), 109 m² (cento e nove metros quadrados), 223 m² (duzentos e vinte e três metros quadrados), 130 m² (cento e trinta metros quadrados), 132 m² (cento e trinta e dois metros quadrados) e 267 m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados), situadas na península de Macau, no tardoz dos prédios n.ºs 19 a 21A da Avenida do Almirante Lacerda, assinaladas, respectivamente, com as letras «B1», «B2», «B3», «C1», «C2» e «C3» na planta n.º 69/1989, emitida pela DSCC, em 11 de Abril de 2001, descritas na CRP sob os n.ºs 10 816, 10 817 e 12 569 e inscritas a favor do segundo outorgante sob o n.º 413, destinadas a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau;

2) 以租賃制度及免除公開競投方式批給乙方一幅位於澳門半島林茂海邊大馬路，名為L2地段，在物業登記局未有登記，面積877（捌佰柒拾柒）平方米，價值\$ 12,785,792.00（澳門幣壹仟貳佰柒拾捌萬伍仟柒佰玖拾貳元整），以字母“A”及“B”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零一年九月六日發出的第5485/1997號地籍圖的土地。該土地以下簡稱土地，其批給由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有限期為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，21（貳拾壹）層高的樓宇，其建築面積按用途分配如下：

住宅 8,156 平方米；

商業 580 平方米；

停車場 1,564 平方米；

社會設施 658 平方米。

2. 在地圖繪製暨地籍局於二零零一年九月六日發出的第5485/1997號地籍圖中以字母“B”標示，面積為105（壹佰零伍）平方米，位於拱廊下地面層柱子之間的土地必須留空，以便將來供人貨自由通行，同時不能設置任何限制，且不得作任何形式的臨時或永久性佔用。該部分稱為拱廊下的行人區。

3. 乙方須留空上款所述條狀地段下面至1.5米深的全部下層土壤，以便在該處安裝供水、電和通訊的基礎設施，但被拱廊支柱地基佔用的空間除外。

第四條款——租金

1. 乙方繳付的年租如下：

1) 在利用工程施工期間，每平方米批出土地的租金為\$ 16.00（澳門幣拾陸元整），總金額為\$ 14,032.00（澳門幣壹萬肆仟零叁拾貳元整）；

2) 在利用工程完成後，將改為：

(1) 住宅用途的建築面積每平方米\$ 8.00（澳門幣捌元整）；

2) A concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor do segundo outorgante, do terreno situado na península de Macau, na Avenida Marginal do Lam Mau, designado por lote L2, não descrito na CRP, com 877 m² (oitocentos e setenta e sete metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 12 785 792,00 (doze milhões, setecentas e oitenta e cinco mil, setecentas e noventa e duas patacas), assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 485/1997, emitida pela DSCC em 6 de Setembro de 2001, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão se rege pelas cláusulas deste contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 21 (vinte e um) pisos, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

Habitação 8 156 m²;

Comércio 580 m²;

Estacionamento 1 564 m²;

Equipamento social 658 m².

2. A parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta n.º 5 485/1997, emitida pela DSCC em 6 de Setembro de 2001, com a área de 105 m² (cento e cinco metros quadrados), que se encontra situada a nível do solo sob as arcadas, destina-se, mantendo abertos os espaços entre as colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, designando-se zona de passeio sob a arcada.

3. O segundo outorgante fica obrigado a reservar, sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,50 metros, todo o terreno subjacente à faixa definida no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, terreno esse que fica afecto às instalações das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade e telecomunicações a implantar na zona.

Cláusula quarta — Renda

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento, \$ 16,00 (dezassex patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 14 032,00 (catorze mil e trinta e duas patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento, passa a pagar:

(1) \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;

(2) 商業用途的建築面積每平方米 \$ 16.00 (澳門幣拾陸元整) ;

(3) 停車場用途的建築面積每平方米 \$ 8.00 (澳門幣捌元整) ;

2. 租金每五年調整一次, 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計, 但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地的總利用限期為36(叁拾陸)個月, 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為:

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零一年四月十一日發出的第69/1989號地籍圖中以字母“B1”、“B2”、“B3”、“C1”、“C2”及“C3”標示的地塊, 並移走可能存在於該等地塊上的所有建築物、物料及基礎設施。

2) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零一年九月六日發出的第5485/1997號地籍圖中以字母“A”、“B”、“C1”及“C2”標示的地塊, 並移走可能存在於該等地塊上的所有建築物、物料及基礎設施。

3) 根據甲方所提供的圖則, 並按照二零零一年六月二十二日核准的第97A010號正式街道準線圖的規定, 在上項所述地籍圖中以字母“C2”標示的地塊的公用步行區內興建基礎設施, 並配置都市化設施及進行景觀設計;

4) 根據乙方提交並經甲方核准的圖則, 在地圖繪製暨地籍局於二零零一年九月六日發出的第5485/1997號地籍圖中以字母“C1”標示的位置, 建造架空行人走廊。

2. 上款所述的基礎設施必須於第五條款所指的期限內完成。

3. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計60(陸拾)日內, 乙方必須將第一條款第1款所述六幅已騰空及無任何建築物, 總面積969(玖佰陸拾玖)平方米的地塊歸還甲方, 並負責進行所需的一切法律行為, 包括在有關的登記局作物業登記。

(2) \$ 16,00 (dezassex patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio;

(3) \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para estacionamento.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação e remoção de todas as construções, materiais e infra-estruturas porventura existentes nas parcelas de terreno assinaladas com as letras «B1», «B2», «B3», «C1», «C2» e «C3» na planta n.º 69/1989, emitida pela DSCC em 11 de Abril de 2001;

2) A desocupação e remoção de todas as construções, materiais e infra-estruturas porventura existentes nas parcelas de terreno assinaladas com as letras «A», «B», «C1» e «C2» na planta n.º 5 485/1997, emitida pela DSCC em 6 de Setembro de 2001;

3) A execução, de acordo com o projecto a fornecer pelo primeiro outorgante e conforme previsto na Planta de Alinhamento Oficial (PAO) n.º 97A010, aprovada em 22 de Junho de 2001, da infra-estrutura referente à área exclusivamente pedonal de uso público, a ser equipada com mobiliário urbano e sujeita a projecto paisagístico, na parcela de terreno assinalada com a letra «C2» na planta referida na alínea anterior;

4) A execução, de acordo com o projecto a apresentar pelo segundo outorgante e a aprovar pelo primeiro outorgante, da galeria pedonal aérea, assinalada com a letra «C1» na planta n.º 5 485/1997, emitida pela DSCC em 6 de Setembro de 2001.

2. A execução das infra-estruturas a que se refere o número anterior deverá ficar concluída no prazo indicado na cláusula quinta.

3. O segundo outorgante obriga-se a proceder à reversão ao primeiro outorgante de 6 (seis) parcelas de terreno desocupado, livre de quaisquer construções, com a área global de 969 m² (novecentos e sessenta e nove metros quadrados), referidas no n.º 1 da cláusula primeira, e proceder a todos os actos jurídicos necessários incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

4. 由發出使用准照起計 30（叁拾）日內，乙方須將一個面積 658（陸佰伍拾捌）平方米，無帶任何責任及負擔，作社會設施的獨立單位交予甲方，並負責進行移轉上述單位所需的一切法律行為，包括在有關的登記局作物業登記及在財稅廳作房地產登錄。

5. 對本條款第 1 款 3）及 4）項所述的基礎設施，乙方保證優質施工及使用質量良好的材料，同時負責維修及更正所有在該等工程自臨時接收當日起計兩年內可能出現的瑕疵。

6. 甲方保留只需透過事先通知，便可代替乙方直接執行部分或全部本條款第 1 款 3）及 4）項所述特別負擔的基礎設施的權利，但有關費用仍需由乙方承擔。

第七條款——土地上的剩餘物料

1. 未得甲方事先的書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

3. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，並將科以下列罰款：

首次違反：\$ 20,000.00 至 \$ 50,000.00；

第二次違反：\$ 51,000.00 至 \$ 100,000.00；

第三次違反：\$ 101,000.00 至 \$ 200,000.00；

違反四次或以上，甲方有權取消合同。

第八條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的期限，延遲不超過 60（陸拾）日者，處以罰款每日可達 \$ 5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過 60（陸拾）日，但在 120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. O segundo outorgante obriga-se a proceder à entrega ao primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da licença de utilização, da fracção autónoma com a área de 658 m² (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), destinada a equipamento social, e proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão da mesma fracção, incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória e inscrição matricial na Repartição de Finanças.

5. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais aplicados na construção das infra-estruturas a que se referem as alíneas 3) e 4) do n.º 1 desta cláusula, durante o período de dois anos contados da data da respectiva recepção provisória, obrigando-se a reparar e a corrigir os defeitos que se venham a manifestar durante aquele período.

6. O primeiro outorgante reserva-se o direito de, mediante aviso prévio, optar por se substituir ao segundo outorgante na execução directa de parte ou da totalidade das infra-estruturas que constituem o encargo especial a que se referem as alíneas 3) e 4) do n.º 1 desta cláusula, continuando a ser encargo do segundo outorgante suportar os respectivos custos.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00;

Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00;

A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. 為產生第二款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第九條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付的合同溢價金總額為\$ 12,785,792.00(澳門幣壹仟貳佰柒拾捌萬伍仟柒佰玖拾貳元整)，繳付方式如下：

1) \$ 3,521,547.00 (澳門幣叁佰伍拾貳萬壹仟伍佰肆拾柒元整)，透過歸還在地圖繪製暨地籍局於二零零一年四月十一日發出的第69/1989號地籍圖中以字母“C1”、“C2”及“C3”標示的三幅地塊繳付；

2) \$ 1,710,800.00 (澳門幣壹佰柒拾壹萬零捌佰元整)，透過興建和交付第六條款第4款所述，作社會設施的獨立單位，以實物繳付。

3) \$ 7,553,445.00 (澳門幣柒佰伍拾伍萬叁仟肆佰肆拾伍元整)，在接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，以現金繳付。

第十條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金\$ 14,032.00 (澳門幣壹萬肆仟零叁拾貳元整)。

2. 前款所指的保證金金額，應按每年有關年租的數值調整。

第十一條款——使用准照

使用准照僅在證明已履行第六條款規定的義務後，方予發出。

第十二條款——轉讓

1. 當土地未完全利用而轉讓批給所衍生的狀況，須事先獲得甲方核准，且承讓人亦須受本合同修改後的條件約束。

2. 為保證建設所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

第十三條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 12 785 792,00 (doze milhões, setecentas e oitenta e cinco mil, setecentas e noventa e duas patacas) da seguinte forma:

1) \$ 3 521 547,00 (três milhões, quinhentas e vinte e uma mil, quinhentas e quarenta e sete patacas), em espécie, mediante a reversão de três parcelas de terreno assinaladas, respectivamente, pelas letras «C1», «C2» e «C3» na planta n.º 69/1989, emitida pela DSCC, em 11 de Abril de 2001;

2) \$ 1 710 800,00 (um milhão, setecentas e dez mil e oitocentas patacas), em espécie, mediante construção e entrega da fracção autónoma destinada a equipamento social referida no número quatro da cláusula sexta;

3) \$ 7 553 445,00 (sete milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e quarenta e cinco patacas), em numerário, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 14 032,00 (catorze mil e trinta e duas patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima primeira — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida desde que se mostrem cumpridas as obrigações previstas na cláusula sexta.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços de Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第八條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過90(玖拾)日，但有合理適當解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的一切改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 土地利用已完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第六條款訂定的義務；
- 4) 四次或以上重複不履行第七條款規定的義務；
- 5) 違反第十二條款的規定，將批給所帶來的情況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十七條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta;
- 4) Incumprimento repetido, a partir da 4.^a infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima;
- 5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda.

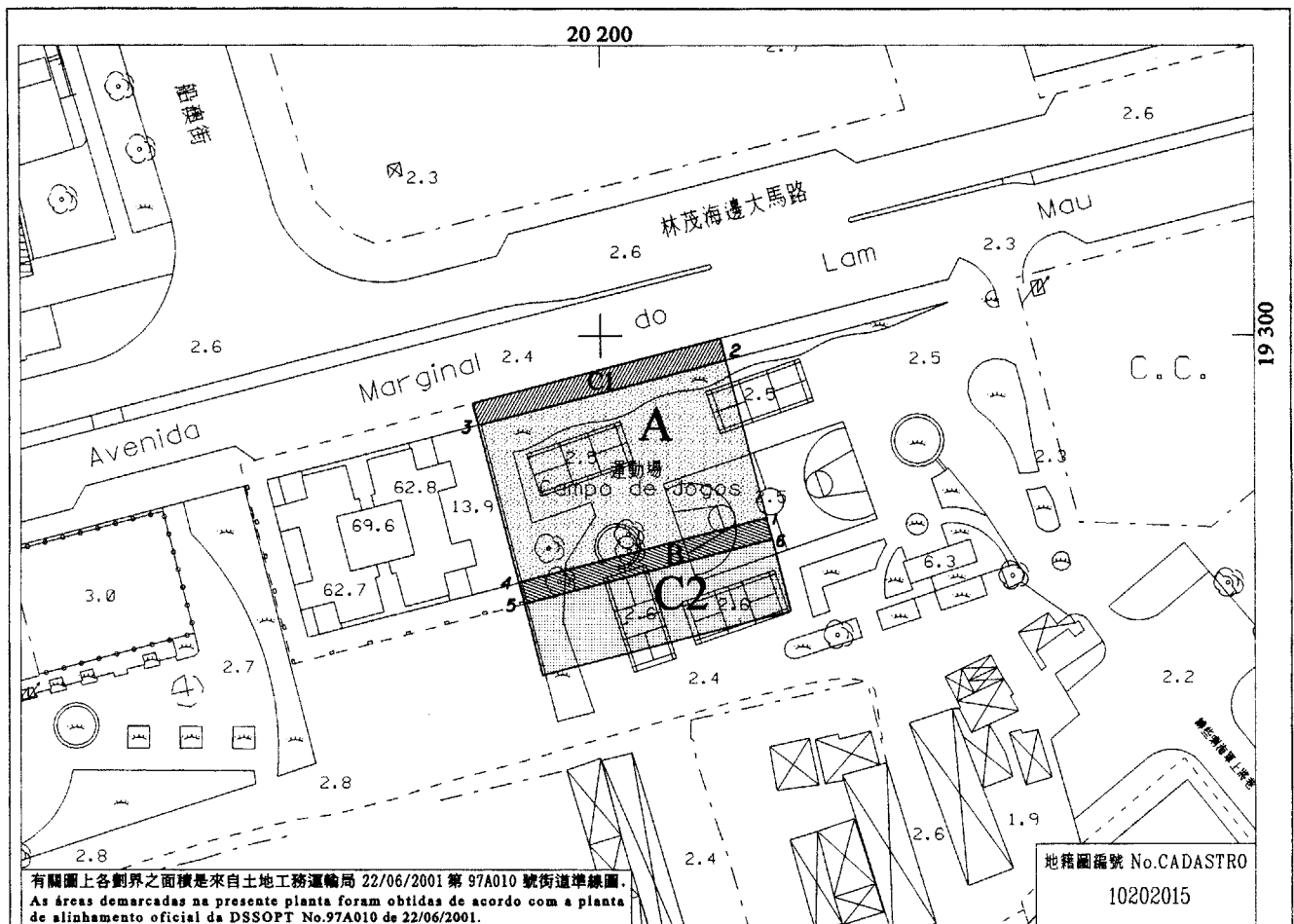
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



位於鄰近林茂海邊大馬路之土地 - L2地段
Terreno junto à Avenida Marginal do Lam Mau - Lote L2

N°	M (m)	P (m)
1	20 222.6	19 275.3
2	20 217.1	19 296.7
3	20 183.2	19 288.0
4	20 188.7	19 266.6
5	20 189.5	19 263.7
6	20 223.4	19 272.4

面積 "A" = 772 m²
Área

面積 "B" = 105 m²
Área

面積 "C1" = 105 m²
Área

面積 "C2" = 351 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- A+B 地塊:

Parcelas A+B:

- 北 - 林茂海邊大馬路(C1地塊);
- N - Avenida Marginal do Lam Mau(parcela C1);
- 南 - C2地塊;
- S - Parcela C2;
- 東 - 位於鄰近林茂海邊大馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
- E - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Avenida Marginal do Lam Mau;
- 西 - 位於鄰近林茂海邊大馬路之土地(n°23006).
- W - Terreno junto à Avenida Marginal do Lam Mau(n°23006).

備註: - "A+B"地塊表示將來地界。

OBS: As parcelas "A+B" representam o futuro limite do terreno.

- "B"地塊, 表示地面層必須退縮形成柱廊。

A parcela "B" representa a área destinada a recuo obrigatório ao nível do r/c, formando arcadas.

- "C1"地塊, 表示用作公用行人道及架空公用行人走廊之面積。

A parcela "C1" representa a área destinada a passeio público e galeria pedonal aérea.

- "C2"地塊, 是設有環境整治的公共行人區。

A parcela "C2" representa a área exclusivamente pedonal, de uso público, com tratamento paisagístico.

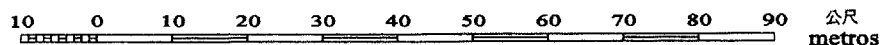
- "A+B+C1+C2"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。

As parcelas "A+B+C1+C2" são terreno que se presume omissa na C.R.P..



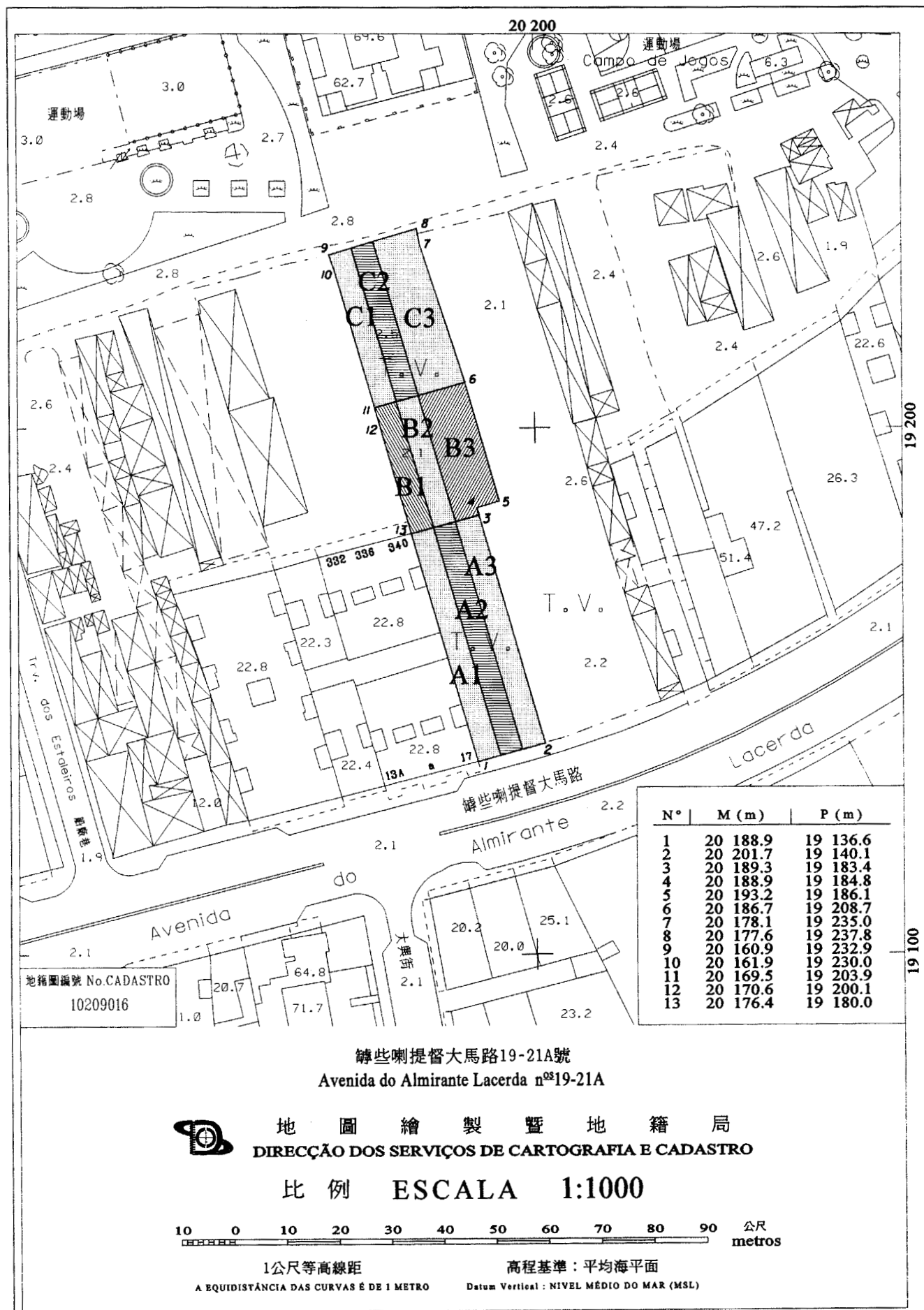
地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)



罈些喇提督大馬路19-21A號
Avenida do Almirante Lacerda nºs 19-21A



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metres

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號
Despacho no.

/ 運輸工務司 / 2005
SOPT

土地委員會意見書編號 192/2004 於 16/12/2004
Parecer da C.T. no. de

69/1989 於 11/04/2001
de

地塊 Parcela A1 = 198 m ²	地塊 Parcela B3 = 223 m ²
地塊 Parcela A2 = 196 m ²	地塊 Parcela C1 = 130 m ²
地塊 Parcela A3 = 206 m ²	地塊 Parcela C2 = 132 m ²
地塊 Parcela B1 = 108 m ²	地塊 Parcela C3 = 267 m ²
地塊 Parcela B2 = 109 m ²	

四至 Confrontações actuais:

- A1+A2+A3地塊 : 標示編號10816, 10817及12569的部分。
Parcelas A1+A2+A3 : Parte das descrições n.ºs10816, 10817 e 12569.
 - 北 - 設計道路(B1, B2及B3地塊);
N - Via projectada(parcelas B1, B2 e B3);
 - 南 - 罈些喇提督大馬路;
S - Avenida do Almirante Lacerda;
 - 東 - 罈些喇提督大馬路21B號(n.º12570);
E - Avenida do Almirante Lacerda n.º21B(n.º12570);
 - 西 - 罈些喇提督大馬路15號及沙梨頭海邊大馬路332-340號(n.º10755);
W - Avenida do Almirante Lacerda n.º15 e Avenida Marginal do Patane n.ºs332-340 (n.º10755);
 - B1+B2+B3地塊 : 標示編號10816, 10817及12569的部分及將納入澳門特別行政區公產之土地(設計道路)。
Parcelas B1+B2+B3 : Parte das descrições n.ºs10816, 10817 e 12569 e a integrar no Domínio Público da R.A.E.M. (via projectada).
 - 北 - C1, C2及C3地塊;
N - Parcelas C1, C2 e C3;
 - 南 - A1, A2及A3地塊及罈些喇提督大馬路21B號(n.º12570);
S - Parcelas A1, A2 e A3 e Avenida do Almirante Lacerda n.º21B(n.º12570);
 - 東 - 位於鄰近罈些喇提督大馬路之土地(n.º9150);
E - Terreno junto à Avenida do Almirante Lacerda(n.º9150);
 - 西 - 設計道路;
W - Via projectada;
 - C1+C2+C3地塊 : 標示編號10816, 10817及12569的部分及將納入澳門特別行政區公產之土地(計劃中之行人道)。
Parcelas C1+C2+C3 : Parte das descrições n.ºs10816, 10817 e 12569 e a integrar no Domínio Público da R.A.E.M. (via pedonal projectada).
 - 北 - 位於鄰近林茂海邊大馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
N - Terreno que se presume omisso na CRP, junto à Avenida Marginal do Lam Mau;
 - 南 - 設計道路(B1, B2及B3地塊);
S - Via projectada(parcelas B1, B2 e B3);
 - 東 - 位於鄰近罈些喇提督大馬路之土地(n.º9150);
E - Terreno junto à Avenida do Almirante Lacerda(n.º9150);
 - 西 - 位於鄰近罈些喇提督大馬路之土地(n.º22500)。
W - Terreno junto à Avenida do Almirante Lacerda(n.º22500)。
- 備註: - "A1+B1+C1"地塊相應為標示編號10816。(AR)
OBS: As parcelas "A1+B1+C1" correspondem à descrição n.º10816.(AR)
- "A2+B2+C2"地塊相應為標示編號10817。(AR)
As parcelas "A2+B2+C2" correspondem à descrição n.º10817.(AR)
- "A3+B3+C3"地塊相應為標示編號12569。(AR)
As parcelas "A3+B3+C3" correspondem à descrição n.º12569.(AR)



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

表 揚

本人對程濠霖學士在環境委員會擔任職務期間，尤其是自二零零二年三月起擔任執行委員會代全職委員之職務時所表現的卓越才能、專心致志及不辭勞苦的精神，作出表揚。

程濠霖自一九九四年十二月起在環境委員會擔任高級技術員之職務，其熱誠投入地執行有關空氣污染方面的工作，包括分析及處理污染源數據，以及致力環保的宣傳及推廣活動，對保護環境方面，貢獻良多。

本人對程濠霖學士多年來在環境委員會促進環保工作方面所作出的貢獻，給予肯定及稱許，並在此再次作公開表揚。

二零零五年十月十日於運輸工務司司長辦公室

運輸工務司司長 歐文龍

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年四月二十二日作出的批示：

根據第 67/2000 號行政長官批示及按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員的編制外合同獲續期一年，由二零零五年六月三十日起計，按下述所屬職級繼續在電信暨資訊科技發展辦公室執行職務：

黃維洪——第二職階顧問高級技術員，薪俸點為 625；

林素嫻——第一職階首席高級技術員，薪俸點為 540；

Natália Vunfong Yan——第一職階一等高級技術員，薪俸點為 485；

譚韻儀——第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430；

麥健華及麥德添——第一職階一等技術員，薪俸點為 400；

馮佰堅——第三職階二等技術員，薪俸點為 390；

陳金成——第二職階二等技術員，薪俸點為 370；

葉智勤及梁迪欣——第一職階二等技術員，薪俸點為 350；

Louvor

Louvo o licenciado Ching Hou Lam pela forma meritória como exerceu as suas funções no Conselho do Ambiente, dando provas de elevada competência, dedicação e disponibilidade, nomeadamente no exercício das funções de substituto de vogal a tempo inteiro da Comissão Executiva desde Março de 2002.

No Conselho do Ambiente desde Dezembro de 1994, como técnico superior, contribuiu, com zelo e dedicação, para a protecção e defesa do ambiente através dos seus trabalhos no âmbito da poluição do ar, incluindo modelação, identificação de fontes poluentes e tratamento de dados, sendo ainda de realçar o seu grande empenho na promoção de actividades de protecção ambiental.

Apraz-me registar, em público louvor, o meu apreço pela forma meritória como o licenciado Ching Hou Lam contribui, ao longo de vários anos no Conselho do Ambiente, para o desenvolvimento das actividades de protecção e defesa do meio ambiente.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 10 de Outubro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Abril de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias a cada um indicadas, para continuarem a exercer funções no Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2000, e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 2005:

Vong Vai Hong, como técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625;

Lam Sou Han, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540;

Natália Vunfong Yan, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Tam Van Iu, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430;

Mak Kin Wa e Mac Tac Tim, como técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400;

Fong Pak Kin, como técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390;

Chan Kam Seng, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370;

Ip Chi Kan Billy e Leong Tek Ian, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350;

Sandra Cecília Borralho — 第一職階首席技術輔導員，薪俸點為 350；

任志榮、鄭榮坤、張家堅及李振宜 — 第二職階一等無線電通訊輔導技術員，薪俸點為 320；

梁潔英 — 第二職階一等技術輔導員，薪俸點為 320；

陳詠珊及莫美蓮 — 第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260；

蕭永榮 — 第一職階二等無線電通訊輔導技術員，薪俸點為 260；

黎炳權 — 第三職階一等助理技術員，薪俸點為 255；

馮惠菁 — 第三職階二等文員，薪俸點為 255。

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年九月二十六日作出的批示：

賈利安工程師 — 根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，以定期委任方式獲續任為土地工務運輸局局長，為期一年，由二零零五年十一月一日起生效。

二零零五年十月十五日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Sandra Cecília Borralho, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350;

Iam Chi Veng, Cheang Veng Kuan, Cheong Ka Kin e Lei Chan I, como técnicos-adjuntos de radiocomunicações de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320;

Leong Kit Ieng, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320;

Chan Weng San e Mok Mei Lin, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260;

Sio Weng Weng, como técnico-adjunto de radiocomunicações de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260;

Lai Peng Kun, como técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 255;

Fong Wai Cheng, como segundo-oficial, 3.º escalão, índice 255.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Setembro de 2005:

Engenheiro Jaime Roberto Carion — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2005.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 15 de Outubro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

審計署

批示摘錄

摘錄自第二審計局首席審計師於二零零五年十月五日的批示：

陳慕儀，第一職階一等高級技術員，薪俸點為 485 — 根據第 11/1999 號法律第二十五條、經第 17/2000 號行政法規修改之第 8/1999 號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零零五年十二月三日起生效。

摘錄自審計長於二零零五年十月五日的批示：

梁紅虹學士 — 根據第 11/1999 號法律第二十五條、經第 17/2000 號行政法規修改之第 8/1999 號行政法規第十五條、第十六條及第十七條第一款，以及經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第四款的規定，其在

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Auditora Principal da 2.ª Direcção de Serviços da Auditoria, de 5 de Outubro de 2005:

Chan Mou Yee, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, deste Comissariado — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Dezembro de 2005.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 5 de Outubro de 2005:

Licenciada Leong Hung Hung — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como auditora principal deste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, e 15.º, 16.º e 17.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e ar-

本署擔任首席審計師的定期委任，自二零零五年十二月二十日起續期兩年。

tigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 20 de Dezembro de 2005.

二零零五年十月十三日於審計署

綜合事務局代局長 鄭覺良

Comissariado da Auditoria, aos 13 de Outubro de 2005. — O Director da DSAG, substituto, *Cheang Koc Leong*.

海 關

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零五年十月六日所作的批示：

根據第3/2003號法律第三十三條，十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款a)項的規定，及連同第4/2003號行政法規第三條第一款之規定，以定期委任方式，由二零零五年十一月一日起，續委任下述人員擔任如下的主管職位，為期一年：

海關高級職程關務總長，編號02880——周見靄，為澳門特別行政區海關行政財政廳廳長；

海關高級職程關務總長，編號04891——黃文忠，為澳門特別行政區海關知識產權廳廳長；

海關高級職程副關務總長，編號23841——李子城，為澳門特別行政區海關財政處處長。

二零零五年十月十二日於海關

副關長 賴敏華

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Outubro de 2005:

O pessoal abaixo mencionado — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer os seguintes cargos de chefia da carreira superior destes Serviços, nos termos dos artigos 33.º da Lei n.º 3/2003, 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 3.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 4/2003, a partir de 1 de Novembro de 2005:

Chau Kin Oi, intendente alfandegária n.º 02 880, como chefe do Departamento Administrativo e Financeiro;

Vong Man Chong, intendente alfandegário n.º 04 891, como chefe do Departamento da Propriedade Intelectual;

Lei Chi Seng, subintendente alfandegário n.º 23 841, como chefe da Divisão Financeira.

Serviços de Alfândega, aos 12 de Outubro de 2005. — A Sub-directora-geral, *Lai Man Wa*.

終 審 法 院 院 長 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自終審法院院長於二零零五年十月四日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第一職階二等技術輔導員周寶為的編制外合同獲續期一年及更改

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do presidente deste Gabinete, de 4 de Outubro de 2005:

Chao Pou Wai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterado o índice salarial com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março (na redacção do Regulamento Ad-

為同一職級第二職階，薪俸點275，由二零零五年十月二十三日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零零五年十月四日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第一職階二等技術輔導員林潤基的編制外合同獲准以同一職級續期一年，由二零零五年十月二十三日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零零五年十月六日作出之批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，本辦公室第三職階熟練助理員李伯強及盧潤豪的散位合同均獲以同一職級續期一年，由二零零五年十一月十六日起生效。

二零零五年十月十二日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

ministrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro), e com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Outubro de 2005.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 4 de Outubro de 2005:

Lam Ion Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março (na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro), e do n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Outubro de 2005.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 6 de Outubro de 2005:

Lei Pak Keong e Lou Ion Hou, auxiliares qualificados, 3.º escalão, assalariados, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nas mesmas categorias, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março (na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro), e do n.º 1, alínea 7) do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Novembro de 2005.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 12 de Outubro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零五年八月三日作出的批示：

鄧志強，為本局第一職階首席翻譯員，屬確定委任，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十八條第二款及第一百四十二條的規定，應其要求提前終止已獲批准之長期無薪假，於二零零五年十月三日回任本局人員編制。

摘錄自局長於二零零五年九月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，劉振洪在本局擔任第一職階顧問高級技術員職務的編制外合同自二零零五年十一月二十二日起續期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 3 de Agosto de 2005:

Tang Chi Keong, intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — cessa, a seu pedido, a licença sem vencimento de longa duração, reingressando no quadro de pessoal destes Serviços, a partir de 3 de Outubro de 2005, nos termos dos artigos 138.º, n.º 2, e 142.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Setembro de 2005:

Lao Chan Hung — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Novembro de 2005.

摘錄自行政法務司司長於二零零五年九月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及由同月同日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零五年八月二十四日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第三的首席高級技術員 Madalena da Conceição Younes Mendes Pires Peyroteo、廖小明及劉更生，獲確定委任為本局人員編制高級技術員職程第一職階顧問高級技術員。

二零零五年十月十日於行政暨公職局

代局長 楊儉儀

法 務 局

批 示 摘 錄

按行政法務司司長於二零零五年八月三十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，第2/2001號行政法務司司長批示第六款和十二月二十一日第86/89/M號法令第九條第四款a項的規定，以散位合同及實習方式聘用蘇鳳翔在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為 240，試用期六個月，自二零零五年十月十日起生效。

按本局副局長於二零零五年九月二十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階二等高級技術員梁芷娟的編制外合同續期一年，自二零零五年十一月一日起生效。

按簽署人於二零零五年九月二十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，盧麗宜在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同自二零零五年十月二十一日起續期一年。

二零零五年十月十三日於法務局

局長 張永春

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Setembro de 2005:

Madalena da Conceição Younes Mendes Pires Peyroteo, Lio Sio Meng e Lao Kang Sang, técnicos superiores principais, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 34/2005, II Série, de 24 de Agosto — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 10 de Outubro de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, *Jeong Kim I.*

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 31 de Agosto de 2005:

Sou Fong Cheong — contratada por assalariamento e em regime de estágio, pelo período experimental de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 240, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o n.º 6 do Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 2/2001, e artigo 9.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Outubro de 2005.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 21 de Setembro de 2005:

Leong Chi Kun, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Novembro de 2005.

Por despacho do signatário, de 28 de Setembro de 2005:

Lo Lai Yee, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 21 de Outubro de 2005.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 13 de Outubro de 2005. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon.*

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

按副局長於二零零五年九月二十一日之批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，談兆錫在本局擔任第二職階二等文員的編制外合同，自二零零五年十月二十一日起以附註形式修改為相等於第一職階一等文員的薪俸 265 點。

二零零五年十月十日於身份證明局

局長 黎英杰

印 務 局

批 示 摘 錄

按照代局長於二零零五年九月二十七日的批示：

本局第一職階散位助理員黃志輝——經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 f) 項的規定，應其要求，解除有關合同，由二零零五年十月二十七日起生效。

二零零五年十月十二日於印務局

代局長 梁禮亨

經 濟 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零五年九月二十二日之批示：

姚如蕾——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，並聯同十月十一日第 57/99/M 號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項之規定，以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任本局第一職階特

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 21 de Setembro de 2005:

Tam Sio Sek, segundo-oficial, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterado o seu contrato, por averbamento, com referência à categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Outubro de 2005.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 10 de Outubro de 2005. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

IMPrensa Oficial

Extracto de despacho

Por despacho do administrador, substituto, de 27 de Setembro de 2005:

Wong Chi Fai, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, desta Imprensa — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Outubro de 2005.

Imprensa Oficial, aos 12 de Outubro de 2005. — O Administrador, substituto, *Alberto Leão*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Setembro de 2005:

Io U Loi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 118.º, n.º 2,

級技術輔導員之職務，薪俸點為 400，自二零零五年九月十五日起生效。

alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, a partir de 15 de Setembro de 2005.

二零零五年十月十二日於經濟局

代局長 蘇添平

Direcção dos Serviços de Economia, aos 12 de Outubro de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

財 政 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零五年九月二十六日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用李寶珊在本局擔任職務，為期三個月，自二零零五年十月十日起，職級為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Setembro de 2005:

Lei, Pou San — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Outubro de 2005.

聲 明 書 Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap.	Div.	分類		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Códig					
05	01	3-01-0	01-01-01-01	教育暨青年局 - 局長室	Direcção dos Serviços de Educação e Juventude - Direcção dos Serviços			“12/10/2005 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 12/10/2005”
		3-01-0	01-01-02-01	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários		370,000.00	
		3-01-0	01-01-02-02	支付技術人員或教師	Para pagamento a pessoal técnico ou docente		200,000.00	
		3-01-0	01-01-06-00	年資獎金	Prémio de antiguidade	10,000.00		
		3-01-0	01-01-07-00	重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	50,000.00		
		3-01-0	01-01-09-00	固定及長期酬勞	Gratificações certas e permanentes	50,000.00		
		3-01-0	01-01-10-00	聖誕津貼	Subsídio de Natal	300,000.00		
		3-01-0	01-02-03-00	假期津貼	Subsídio de férias	200,000.00		
		3-01-0	01-02-06-00	額外工作	Trabalho extraordinário		500,000.00	
		3-01-0	01-05-01-00	房屋津貼	Subsídio de residência		300,000.00	
		3-01-0	01-06-02-00	家庭津貼	Subsídio de família		100,000.00	
		3-01-0	01-06-03-01	服裝及個人用品 - 負擔補償	Vestutário e artigos pessoais - Compensação de encargos		40,000.00	
		3-01-0	01-06-03-02	啓程津貼	Ajudas de custo de embarque		300,000.00	
		3-01-0	02-01-04-00	日津貼	Ajudas de custo diárias		400,000.00	
		3-01-0	02-01-07-00	教育、文化及康樂用品	Material de educação, cultura e recreio		90,000.00	
		3-01-0	02-01-08-00	辦事處設備	Equipamento de secretaria		500,000.00	
		3-01-0	02-02-04-00	其他耐用用品	Outros bens duradouros		300,000.00	
		3-01-0	02-03-02-01	辦事處消耗	Consumos de secretaria		400,000.00	
		3-01-0	02-03-02-02	電費	Energia eléctrica		290,000.00	
		3-01-0	02-03-04-00	設施之其他負擔	Outros encargos das instalações		260,000.00	
		3-01-0	02-03-05-03	資產租賃	Locação de bens			
		3-01-0	02-03-07-00	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações	100,000.00		
		3-01-0	02-03-09-00	各類廣告	Para publicações diversas	100,000.00		
		3-01-0	02-03-09-00	其他開支	Outros encargos	250,000.00		
		3-01-0	02-03-09-00	各類書籍之印制開支	Encargos com edição de livros diversos		100,000.00	
		3-01-0	02-03-09-00	員工培訓工作	Ações de formação de pessoal		80,000.00	
		3-03-0	02-03-09-00	職業培訓開支	Encargos com formação profissional			
		3-01-0	02-03-09-00	教育活動 - 導師及督導員之支付	Actividades educativas - Pagamento a formadores e monitores	50,000.00		
		3-03-0	04-02-00-00	發展職業技術教育	Para desenvolvimento do ensino técnico-profissional	300,000.00		
						1,770,000.00		
						4,910,000.00	2,600,000.00	

轉下頁

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização		
組織 Cap.	Orgân. Div.	職能 Func.	經濟 Código	Alin. 項							
05	01	7-02-0	04-02-00-00	08	資助文化及康樂活動	Para apoio a actividades culturais e recreativas	4,910,000.00	2,600,000.00			
		3-01-0	04-02-00-00	09	資助公民教育及延續教育	Para apoio a educação permanente e educação cívica	500,000.00				
		3-01-0	04-02-00-00	12	資助輔助教育之機構	Para apoio a instituições de acompanhamento escolar	463,000.00	3,194,000.00			
		3-01-0	04-02-00-00	19	其他津貼	Outros subsídios	1,100,000.00				
		3-02-2	08-02-00-00	01	私校之共同參與 - 給予工程	Compactação a escolas particulares - Para obras		1,940,000.00			
05	03				教育暨青年局 - 公立學校	Direcção dos Serviços de Educação e Juventude - Escolas Oficiais					
		3-01-0	01-01-02-01	01	支付技術人員或教師	Para pagamento a pessoal técnico ou docente		300,000.00			
		3-01-0	01-01-05-01		工資	Salários	400,000.00				
		3-01-0	01-01-09-00		聖誕津貼	Subsídio de Natal	300,000.00				
		3-01-0	01-01-10-00		假期津貼	Subsídio de férias	300,000.00				
		3-01-0	01-02-01-00		不定或臨時酬勞	Gratificações variáveis ou eventuais		400,000.00			
		3-01-0	01-02-06-00		房屋津貼	Subsídio de residência		380,000.00			
		3-01-0	01-05-02-00		各項補助 - 社會福利金	Abonos diversos - Previdência social	200,000.00				
		3-01-0	01-06-02-00		服裝及個人用品 - 負擔補償	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	250,000.00				
		3-02-1	02-01-08-00		其他耐用用品	Outros bens duradouros		592,000.00			
		3-02-1	02-02-02-00		燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes	3,000.00				
		3-02-1	02-03-02-01		電費	Energia eléctrica		100,000.00			
		3-02-1	02-03-02-02		設施之其他負擔	Outros encargos das instalações		45,900.00			
		3-01-0	02-03-08-00		各項特別工作	Trabalhos especiais diversos	200,900.00				
		3-02-1	02-03-09-00		員工培訓工作	Ações de formação de pessoal	75,000.00				
		3-02-1	02-03-09-00		各類有關節日及活動	Para festas e actividades	140,000.00				
		05	04				教育暨青年局 - 青年廳	Direcção dos Serviços de Educação e Juventude - Departamento de Juventude			
				3-01-0	01-06-02-00		服裝及個人用品 - 負擔補償	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	50,000.00		
3-01-0	02-01-08-00				其他耐用用品	Outros bens duradouros	222,000.00				
3-01-0	02-03-01-00				資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens	400,000.00				
3-01-0	02-03-04-00				資產租賃	Locação de bens		200,000.00			
3-01-0	02-03-07-00			01	各類廣告	Para publicações diversas	100,000.00				
3-01-0	02-03-07-00			06	在澳門電台廣播之節目	Programa de divulgação na Rádio Macau		3,000.00			
3-01-0	02-03-09-00			05	各類書籍之印刷開支	Encargos com edição de livros diversos		100,000.00			
3-01-0	02-03-09-00			23	青年中心 - 營運員之支付	Centro de Juventude - Pagamento a monitores		116,000.00			
3-01-0	02-03-09-00			24	校際比賽組織工作	Organização de campeonatos escolares	85,000.00				
3-01-0	02-03-09-00			38	給予參與之教練及隊伍金錢補償	Compensação monetária aos treinadores e às equipas participantes		31,800.00			
轉下頁 A transportar....							9,698,900.00	10,002,700.00			

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
05	04	3-01-0	02-03-09-00	39 給予參與之訓練員及組織金錢補償	承上頁 Transporte...	9,698,900.00	10,002,700.00	
		3-02-1	04-01-02-00	01 資助自治基金組織	Compensação monetária aos grupos escolares e professores ensaladores participantes		36,600.00	
		7-02-0	04-02-00-00	08 資助文化及康樂活動	Para apoio aos fundos autónomos		62,700.00	
		3-01-0	04-02-00-00	18 假期活動津貼	Para apoio a actividades culturais e recreativas		16,800.00	
		3-01-0	04-02-00-00	19 其他津貼	Subsídio para actividades de férias		31,600.00	
		7-01-0	04-02-00-00	20 資助體育中心	Outros subsídios	800,000.00		
		7-02-0	04-02-00-00	21 資助文化中心	Para apoio aos núcleos desportivos		200,000.00	
		7-02-0	04-02-00-00	24 優勝團隊獎金	Para apoio a núcleos culturais		90,000.00	
		7-02-0	04-03-00-00	06 比賽獎金	Prémio à equipa vencedora		35,500.00	
					Total	10,498,900.00	10,498,900.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
01	02	1-01-1	02-02-07-00	一般事務 - 行政長官辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO			“04/10/2005 之行政長官批示” “Despacho de Sua Ex.ª o Chefe do Executivo, de 04/10/2005”
		1-01-1	02-03-06-00	其他非耐用用品	Outros bens não duradouros	200,000.00		
		1-01-1	02-03-09-00	招待費	Representação	500,000.00	700,000.00	
				未列明之負擔	Encargos não especificados			
					Total	700,000.00	700,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Códig	Alin.					
01	08	1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1	02-01-03-00 02-02-04-00 02-03-08-00 02-03-09-00	項Alin.	一般事務 - 保安司司長辦公室 營房及宿舍物品 辦事處消耗 各項特別工作 未列明之負擔	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA Material de aquartelamento e alojamento Consumos de secretaria Trabalhos especiais diversos Encargos não especificados	30,000.00 80,000.00 30,000.00 80,000.00	30,000.00 80,000.00	“13/10/2005 之局長 批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 13/10/2005”
總 額						Total	110,000.00	110,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Códig	Alin.					
01	10	1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 8-01-0	01-01-01-01 01-01-03-01 01-01-06-00 01-02-05-00 01-06-03-02 02-03-06-00 02-03-07-00 02-03-08-00 04-01-05-00	項Alin.	一般事務 - 運輸工務司司長辦公室 薪俸或服務費 報酬 重疊薪俸 出席費 日津貼 招待費 廣告及宣傳 各項特別工作 科技委員會（新項目）	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS Vencimentos ou honorários Remunerações Duplicação de vencimentos Senhas de presença Ajudas de custo diárias Representação Publicidade e propaganda Trabalhos especiais diversos Conselho de Ciência e Tecnologia (nova rubrica)	100,000.00 100,000.00 100,000.00 200,000.00 100,000.00 208,000.00 50,000.00 50,000.00 908,000.00	100,000.00 100,000.00 100,000.00 200,000.00 100,000.00 208,000.00 50,000.00 50,000.00	“30/09/2005 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 30/09/2005”
總 額						Total	908,000.00	908,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	經濟 Códig					
12	00	1-01-2 9-03-0	02-03-05-02 05-04-00-00	13	共用開支 其他原因之交通費 備用撥款	DESPESAS COMUNS Transportes por outros motivos Dotação provisional	2,000,000.00	2,000,000.00	“03/10/2005 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm”. Sr. S.E.F., de 03/10/2005”
						總 額	2,000,000.00	2,000,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 編號	經濟 Códig					
12	00	9-03-0 9-03-0	05-04-00-00 05-04-00-00	05 13	共用開支 不定及未列明之開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Despesas eventuais e não especificadas Dotação provisional	2,800,000.00	2,800,000.00	“05/10/2005 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm”. Sr. S.E.F., de 05/10/2005”
						總 額	2,800,000.00	2,800,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Div.	組	職能 Func.	經濟 編號					
12	00		1-02-1 9-03-0	04-01-01-00 05-04-00-00	共用開支 30 終審法院院長辦公室 13 備用撥款	DESPESAS COMUNS Gabinete do Presidente do Tribunal da Última Instância Dotação provisional	13.239.000,00	13.239.000,00	“06/10/2005 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 06/10/2005”
						總 額 Total	13.239.000,00	13.239.000,00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	Div.	組	職能 Func.	經濟 編號					
12	00				共用開支	DESPESAS COMUNS			“06/10/2005 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 06/10/2005”
29	01		9-03-0	05-04-00-00	13 備用撥款 勞工事務局 - 局長室	Dotação provisional Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais - Direcção dos Serviços		550.000,00	
						Apoios ocasionais a actividades de associações	550.000,00	550.000,00	
						總 額 Total	550.000,00	550.000,00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	Orgân. 組Div.	職能 Func.	經濟 編號	Económica Código 項Alin.					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	13	共用開支 備用撥款 投資計劃	DESPESAS COMUNS Dotação provisional INVESTIMENTOS DO PLANO	200,000,000.00		“23/09/2005 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm”. Sr. S.E.F., de 23/09/2005”
40	00		10-00-00-00	02	同期撥款 / 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENCIAL /DOTAÇÃO PROVISIONAL		200,000,000.00	
總 額							200,000,000.00	200,000,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Cap.	Orgân. Div. 組	職能 Func.	經濟 Código					
29	01	7-07-0	01-01-01-01	勞工事務局 - 局長室	Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais - Direcção dos Serviços			“28/09/2005 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exmº. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 28/09/2005”
		7-07-0	01-01-02-01	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	170,000.00	300,000.00	
		7-07-0	01-01-02-01	報酬	Remunerações	80,000.00		
		7-07-0	01-01-05-01	工資	Salários	550,000.00		
		7-07-0	01-01-09-00	聖誕津貼	Subsídio de Natal			
		7-07-0	01-01-10-00	假期津貼	Subsídio de férias	115,000.00		
		7-07-0	01-02-01-00	不定或臨時酬勞	Gratificações variáveis ou eventuais	240,000.00		
		7-07-0	01-02-03-00	額外工作	Trabalho extraordinário	100,000.00		
		7-07-0	01-02-10-00	各項補助 - 現金	Abonos diversos - Numerário	145,000.00		
		7-07-0	01-06-02-00	服裝及個人用品 - 負擔補償	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	300,000.00		
		7-07-0	02-03-04-00	資產租賃	Locação de bens	20,000.00		
		7-07-0	02-03-05-02	其他原因之交通費	Transportes por outros motivos	20,000.00		
		7-07-0	02-03-07-00	廣告及宣傳	Publicidade e propaganda	150,000.00		
		7-07-0	02-03-08-00	各項特別工作	Trabalhos especiais diversos	400,000.00		
		7-07-0	02-03-09-00	其他未列明之負擔	Outros encargos não especificados	150,000.00		
		7-07-0	05-02-01-00	02 培訓課程導師及學員	Dos formadores e alunos dos cursos de formação profissional	50,000.00		
				Total	總 額	1,395,000.00	1,395,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	組織 Div.組	職能 Func.	經濟 Código	Alin. 項					
31	00	7-05-0 7-05-0			地圖繪製暨地籍局 薪俸或服務費 重疊薪俸	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO Vencimentos ou honorários Duplicação de vencimentos	75,000.00 75,000.00		“07/10/2005 之局長 批示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 07/10/2005”
						Total	75,000.00	75,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章	組	Div.	職能 Func.	經濟 Código					
40	00				投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			“06/10/2005 之局長批示” “Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 06/10/2005”
				07-02-00-00	房屋	Habitacões	559,067.00	61,909,298.05	
				07-03-00-00	樓宇	Edifícios			
				07-04-00-00	街道及橋樑	Estradas e pontes	51,928,787.70	2,304,154.00	
				07-05-00-00	港口	Portos		193,429,746.65	
				07-06-00-00	各項建設	Construções diversas			
				07-09-00-00	運輸物料	Material de transporte			
				07-10-00-00	機械及設備	Maquinaria e equipamentos	46,836,316.00	2,660,327.70	
				07-12-00-00	其他投資	Outros investimentos	11,488,630.70		
				10-00-00-00	同期撥款/備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRÊNCIAL/DOTAÇÃO PROVISIONAL	149,490,725.00		
總額							260,303,526.40	260,303,526.40	

二零零五年十月十三日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 13 de Outubro de 2005. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年九月十五日作出的批示：

譚耀添——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款的規定，其在統計暨普查局擔任處長的定期委任自二零零五年十二月四日起續期一年。

區群卿及 Teresinha Maria Mendes，為本局第六職階助理員，薪俸點為150，屬散位合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，有關合約獲續期一年，由二零零五年十一月十九日起生效。

Alexandre Inácio da Conceição Carvalho，為本局第五職階繕錄兼打字員，薪俸點為195，屬散位合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，有關合約獲續期一年，由二零零五年十一月二十一日起生效。

二零零五年十月六日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年八月二日及八月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用下列工作人員在本局擔任如下職務，為期一年：

源森明、程穎及鍾治國，首位自二零零五年十月十一日起，其餘自二零零五年十月十五日起受聘為第一職階二等資訊技術員，薪俸點為350；

葉偉成及王練紅，自二零零五年十月十二日起受聘為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Setembro de 2005:

Tam Io Tim — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de divisão destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 4 de Dezembro de 2005.

Ao Kuan Heng e Teresinha Maria Mendes, auxiliares, 6.º escalão, índice 150, assalariadas, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Novembro de 2005.

Alexandre Inácio da Conceição Carvalho, escriturário-dactilógrafo, 5.º escalão, índice 195, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Novembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 6 de Outubro de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 e 22 de Agosto de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Iun Sam Meng, Cheng Weng e Chong Chi Kuok, como técnicos de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 11 para o primeiro e 15 de Outubro de 2005, para os restantes;

Ip Wai Seng e Betty Wong, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 12 de Outubro de 2005.

摘錄自行政長官於二零零五年八月十八日作出的批示：

根據八月二十四日第60/92/M號法令第七條第一款c)項及十二月二十日第1/1999號法律附件二並連同第三條第三款的規定，**Gonçalves de Almeida, Henrique Luís** 在本局擔任第三職階特級技術員職務的個人工作合同自二零零五年十月一日起續期一年，有關合同的其他條件仍然生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年八月二十二日作出的批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，**歐陽文標**擔任本局人事科科長的定期委任自二零零五年十二月十三日起獲續期壹年。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年八月二十二日及九月六日作出的批示：

José Carlos dos Santos Bento da Silva 及 **梁富華**——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其在本局擔任職務的編制外合同續期一年，分別續聘為第三職階及第二職階顧問高級技術員，薪俸點為650及625，各自二零零五年十一月十九日及十一月一日起生效。

張榮異及**梁瑞雯**——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其在本局擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，分別續聘為第一職階首席高級技術員及第二職階一等技術員，薪俸點為540及420，自二零零五年十一月一日起生效。

摘錄自經濟財政司司長二零零五年八月二十九日和九月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

蕭佩玲，自二零零五年十一月九日起續聘為第一職階二等助理技術員，薪俸點為195；

關鳳，自二零零五年十一月十二日起續聘為第五職階助理員，薪俸點為140。

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 18 de Agosto de 2005:

Gonçalves de Almeida, Henrique Luís — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2005, como técnico especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 3, e respectivo anexo II (n.º 2), da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, mantendo-se-lhe em vigor as demais condições contratuais.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Agosto de 2005:

Ao Ieong Man Pio — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, a partir de 13 de Dezembro de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Agosto e 6 de Setembro de 2005:

José Carlos dos Santos Bento da Silva e **Leong Fu Wa** — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores assessores, 3.º escalão, índice 650, e 2.º escalão, índice 625, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 e 1 de Novembro de 2005, respectivamente.

Cheong Weng I e **Leong Soi Man** — renovados, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência às categorias de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, e técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Agosto e 6 de Setembro de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Siu Pui Leng, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 9 de Novembro de 2005;

Kuan Fong, como auxiliar, 5.º escalão, índice 140, a partir de 12 de Novembro de 2005.

二零零五年十月五日於勞工事務局

局長 孫家雄

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 5 de Outubro de 2005. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

退休基金會**批示摘錄***退休/撫恤金的訂定*

按照經濟財政司司長於二零零五年十月五日發出的批示：

(一) 消防局第六職階消防區長黃，俊傑，退休基金會會員編號 604-1，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年九月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的 500 點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零五年十月六日發出的批示：

(一) 衛生局第三職階首席行政文員 Izidro, Artur Correia da Amada，退休基金會會員編號 1363-3，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年九月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 330 點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 司法警察局第三職階首席偵查員 Amante Gomes, Arnaldo António，退休基金會會員編號 3508-4，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零五年九月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 315 點訂出，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第七職階熟練工人黃，英明，退休基金會會員編號 5836-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百

FUNDO DE PENSÕES**Extractos de despachos***Fixação de pensões*

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Outubro de 2005:

1. Vong Chon Kit, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 604-1, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Setembro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 500, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Outubro de 2005:

1. Izidro, Artur Correia da Amada, oficial administrativo principal, 3.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 1363-3, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Setembro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Amante Gomes, Arnaldo António, investigador principal, 3.º escalão, da Polícia Judiciária, com o número de subscritor 3508-4, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Setembro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 315, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Wong, Ieng Meng, operário qualificado, 7.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais com o número de subscritor 5836-0, desligado do serviço de acordo com o artigo

六十三條第一款b)項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年十月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的240點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)衛生局第七職階半熟練工人 Mateus, Manuel，退休基金會會員編號1748-5，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零五年九月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)郵政局第七職階半熟練工人張志強，退休基金會會員編號472-3，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十三年工作年數作計算，由二零零五年十月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的175點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)土地工務運輸局第七職階半熟練工人區子鑾，退休基金會會員編號2625-5，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零五年十月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Outubro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 240, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Mateus, Manuel, operário semiqualeficado, 7.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 1748-5, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Setembro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Cheong, Chi Keong, operário semiqualeficado, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios, com o número de subscritor 472-3, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Outubro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 175, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ao, Chi Lun, operário semiqualeficado, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, com o número de subscritor 2625-5, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Outubro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 土地工務運輸局第七職階半熟練工人麥潤華，退休基金會會員編號2789-8，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零五年十月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零五年十月十四日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

1. Mak, Ion Va, operário semiqualeificado, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, com o número de subscritor 2789-8, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Outubro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 14 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

工商業發展基金

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，茲公佈由經濟財政司司長於二零零五年十月六日批示所核准之工商業發展基金第二修改預算：

經濟分類 Classificação económica					名稱 Designação	登錄 / 追加 A inscrever/Reforçar	減少 A deduzir
章 Cap.º	組 Gru.	條 Art.º	款 N.º	項 Alí.			
					經常開支 Despesas correntes		
02	03	05	02		其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	\$ 180,000.00	
02	03	09	00	03	其他未列明之負擔 Outros encargos não especificados	\$ 500,000.00	
05	04	00	00	01	備用金撥款 Dotação provisional		\$ 680,000.00
總計： Total :						\$ 680,000.00	\$ 680,000.00

二零零五年十月七日於工商業發展基金——管理委員會——代主席：蘇添平——委員：楊寶儀，陳詠兒，黃晴錦，陳美蓮

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aprovada pelo Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, por despacho de 6 de Outubro de 2005:

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aos 7 de Outubro de 2005. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, substituto, *Sou Tim Peng*. — Os Vogais, *Jeong Pou Yee* — *Chan Weng I* — *Vong Cheng Kam* — *Sylvia Isabel Jacques*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零五年十月四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第三款之規定，自二零零五年十月二十一日起終止行政暨公職局編制內第二職階首席高級技術員馮方丹於澳門保安部隊事務局擔任第一職階顧問高級技術員之徵用，並返回原部門。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，自二零零五年十月二十二日起徵用馮方丹於澳門保安部隊事務局擔任第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600，為期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定委任高振威擔任澳門保安部隊事務局文職人員編制內高級技術員人員組別，第一職階首席高級技術員之職務，薪俸點為540。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定委任 Wong Wei Hsien Julieta 及李偉文擔任澳門保安部隊事務局文職人員編制內行政人員人員組別，第一職階首席行政文員之職務，薪俸點為305。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定委任 Manuel Paulo Couto、謝美娟、古麗顏及 Jorge Tomas Cardoso das Neves 擔任澳門保安部隊事務局文職人員編制內行政人員人員組別，第一職階一等文員之職務，薪俸點為265。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，第一職階三等文員，孔惠輝、黃羨影及林慧儀之散位合同至二零零五年十月十六日終止，並自二零零五年十月十七日起與上述人員重新訂定為期一年之編制外合同，以擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為260，期滿可續約。

摘錄自保安司司長於二零零五年十月十二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定委任吳惠珊擔任澳門保安部隊事務局文職人員編制內高級技術員人員組別，法律範疇第一職階一等高級技術員之職務，薪俸點為485。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項，聯同十二月二十一日第86/89/M號法令第三十八條之規定，確定委任馮佩萍擔任澳門保安部隊事務局文職人員編制內翻譯人員人員組別，第一職階首席翻譯之職務，薪俸點為540。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Outubro de 2005:

Fong Fong Tan, técnico superior principal, 2.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — dada por finda, nos termos do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, a sua requisição nestes Serviços, como técnico superior assessor, 1.º escalão, em 21 de Outubro de 2005, regressando na mesma data ao serviço de origem.

Fong Fong Tan — requisitado, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nesta DSFSM, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 22 de Outubro de 2005.

Kou Chan Wai — nomeado, definitivamente, técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Wong Wei Hsien Julieta e Lei Vai Man — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.º escalão, índice 305, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Manuel Paulo Couto, Che Mei Kun, Ku Lai Ngan e Jorge Tomas Cardoso das Neves — nomeados, definitivamente, primeiros-oficiais, 1.º escalão, índice 265, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Kong Wai Sim, Vong Sin Ying e Lam Wai I, terceiros-oficiais, 1.º escalão — cessam os actuais contratos de assalariamento, em 16 de Outubro de 2005, e celebram novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, eventualmente renováveis, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Outubro de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 12 de Outubro de 2005:

Ung Wai San — nomeada, definitivamente, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, área jurídica, índice 485, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal civil desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Fung Pui Peng — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, índice 540, do grupo de pessoal de intérprete-tradutor do quadro de pessoal civil desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定委任鄭嘉妍、伍桂玲、尹艷芬及張勝崙擔任澳門保安部隊事務局文職人員編制內專業技術人員組別，第一職階特級技術輔導員之職務，薪俸點為400。

根據第3/2003號法律第三十三條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第四款之規定，批准海關關員莫城志自二零零五年十月二十一日起終止在澳門保安部隊之徵用，並自同日起返回海關。

根據第3/2003號法律第三十三條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，批准海關關員編號83911，梁成財自二零零五年十月二十一日起，以徵用方式在澳門保安部隊提供服務，為期一年，期滿可續期。

二零零五年十月十三日於澳門保安部隊事務局

代任代局長 郭鳳美關務總長

治安警察局

批示摘錄

按代局長於二零零五年九月十四日之批示：

治安警察局警員編號176961賴燕廣，按其要求，辭退其於一九九六年五月十七日批示所委任及於一九九六年六月十九日經評政院核閱及在第31/96號《政府公報》內公佈之職位，並根據十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條之規定，確定於二零零五年十月八日開始生效。

按保安司司長於二零零五年九月十六日之批示：

本局副警長編號：192860吳麗嫦；168821李宇達；102921趙健倫；266851何錦平；131871張勝其；188860趙悅美；183831張傑坤；209860鍾小平；131840區玉霞；122851劉炎景；129871劉永康；201860趙麗兒及153791劉超英——由二零零五年九月十七日起，根據十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條，第一百一十四條至第一百五十八條，第一百二十二條至第一百二十四條及第一百五十八條的規定，提升上述人員為治安警察局人員編制一般編制之警長職級。

二零零五年十月七日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

Chiang Ka In, Ng Kai Leng, Van Im Fan e Cheong Seng Lon — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 400, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal civil desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Mok Seng Chi, verificador alfandegário dos SA — dada por finda a sua requisição nas Forças de Segurança de Macau, nos termos dos artigos 33.º da Lei n.º 3/2003 e 34.º, n.º 4, do ETAPM, vigente, a partir de 21 de Outubro de 2005, inclusive, regressando aos SA a partir da mesma data.

Leong Seng Choi, verificador alfandegário n.º 83 911 dos SA — requisitado, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 33.º da Lei n.º 3/2003 e 34.º do ETAPM, vigente, para prestar serviço nas FSM, a partir de 21 de Outubro de 2005.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 13 de Outubro de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, em substituição, *Kok Fong Mei*, intendente alfandegária.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do comandante, substituto, de 14 de Setembro de 2005:

Lai In Kuong, guarda n.º 176 961, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, a seu pedido, para que havia sido nomeado por despacho de 17 de Maio de 1996, e visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Junho de 1996, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/96, nos termos do artigo 76.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 8 de Outubro de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Setembro de 2005:

Ng Lai Seong, Lei I Kuai, Chiu Kin Lon, Ho Kam Peng, Cheong Seng Kei, Chio Ut Mei, Cheong Kit Kuan, Chong Sio Peng, Au Yuk Ha, Lau Im Keng, Lau Jose, Chiu Lai I e Lau Chio Ieng, subchefes n.ºs 192 860, 168 821, 102 921, 266 851, 131 871, 188 860, 183 831, 209 860, 131 840, 122 851, 129 871, 201 860 e 153 791 — promovidos a chefes do quadro geral deste Corpo de Polícia, nos termos dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 124.º e 158.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 17 de Setembro de 2005.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 7 de Outubro de 2005. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

司 法 警 察 局**批 示 摘 錄**

摘錄自保安司司長於二零零五年九月十四日作出的批示：

根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b)項、第二十七條第一款、第二款、第三款c)項及第五款以及第二十八條之規定，以散位合同形式聘用謝頌雯擔任本局第一職階二等技術輔導員的職務，自二零零五年九月二十六日起為期六個月，薪俸為現行薪俸表之260點。

二零零五年十月十三日於司法警察局

局長 黃少澤

POLÍCIA JUDICIÁRIA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Setembro de 2005:

Che Chong Man — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.^o, 21.^o, n.^o 1, alínea b), 27.^o, n.^{os} 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.^o, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, em vigor, a partir de 26 de Setembro de 2005.

Polícia Judiciária, aos 13 de Outubro de 2005. — O Director, Wong Sio Chak.

澳 門 監 獄**批 示 摘 錄**

按照保安司司長於二零零五年八月十七日之批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，澳門監獄第一職階二等技術員張錦倫的編制外合同獲准續期一年，由二零零五年十一月二日起生效。

二零零五年十月四日於澳門監獄

獄長 李錦昌

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Agosto de 2005:

Cheong Kam Lon, técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Novembro de 2005.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 4 de Outubro de 2005. — O Director, Lee Kam Cheong.

消 防 局 福 利 會**批 示 摘 錄**

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關二零零五年度本身預算第一次修改，該等預算獲保安司司長在二零零五年十月四日批示核准：

OBRA SOCIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**Extracto de despacho**

De acordo com o artigo 19.^o do Decreto-Lei n.^o 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.^a alteração do orçamento privativo para o ano de 2005, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Outubro do mesmo ano:

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação de despesas	增加 Reforço	註消 Anulação
02-03-09-02	旅遊活動 Passeios turísticos		\$ 190,000.00
02-01-08-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	\$ 100,000.00	
02-02-07-00-03	節日及會員生日禮品 Presentes nas quadras festivas e aniversários	\$ 58,000.00	
02-03-09-01	聯歡會、體育及其他活動 Festa de confraternização, actividades desportivas e outras	\$ 28,000.00	
05-03-00-00	返還 Restituições	\$ 4,000.00	
	總額 Total	\$ 190,000.00	\$ 190,000.00

二零零五年十月七日於消防局福利會行政委員會

主席 馬耀榮消防總監

Conselho Administrativo da Obra Social do Corpo de Bombeiros, aos 7 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

衛生局

批 示 摘 錄

按社會文化司司長於二零零五年五月三十日之批示：

José Manuel Coelho Rodrigues，本局第三職階醫院主任醫生——其個人勞動合同，由二零零五年十月一日起獲續期一年。

邱德正，本局第三職階醫院主治醫生——其個人勞動合同，由二零零五年九月十七日起獲續期一年。

Maria Margarida Caldas Rodrigues，本局第三職階三等文員——其個人勞動合同，由二零零五年十月一日起獲續期一年。

按局長於二零零五年八月二十九日之批示：

馮珊瑚為本局編制外合同第三職階二等技術員，由二零零五年九月四日起獲續約六個月，並更改合同第三條款，轉為第一職階一等技術員。

下列本局編制外合同人員，按下列所屬職級、日期續期一年：

陳蕓及任立峰為第三職階醫院主治醫生，由二零零五年十月一日起生效；

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Maio de 2005:

José Manuel Coelho Rodrigues, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2005.

Qiu Dezheng, assistente hospitalar, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 17 de Setembro de 2005.

Maria Margarida Caldas Rodrigues, terceiro-oficial, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2005.

Por despachos do director dos Serviços, de 29 de Agosto de 2005:

Fong San Wu aliás Ester Fong, técnica de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 4 de Setembro de 2005.

Os contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Chan Tzun e Iam Lap Fong, como assistentes hospitalares, 3.º escalão, a partir de 1 de Outubro de 2005;

歐仲源、張雪飛、李彩珠、麥錦倫、吳軍民及譚國華為非專科醫生，由二零零五年九月八日起生效；

黃紹基為第二職階顧問高級衛生技術員，由二零零五年九月十一日起生效；

郭詠蕓為第三職階專科護士，由二零零五年九月八日起生效；

第四職階護士：區翠雄及許金玲，由二零零五年九月五日起生效，李淑嫻、許淑儀、趙友萍、潘嘉雯及陳雪玲，分別由二零零五年九月九日、九月十三日、九月二十三日、九月二十七日及九月二十九日起生效；第三職階護士：周雁珍、鄭坤元、趙香群、蔡惠潔、何美容、古曉燕、林錦嫻及譚美君，由二零零五年九月八日起生效，張慧珊、鄭翠芳及羅昭鳳，由二零零五年九月十五日起生效；第二職階護士：程美華、何鳳玲、李培霞、白美媛、潘翠霞、岑慧瑩、鄧美珊、黃茵妮、王嵐及王小丹，由二零零五年九月五日起生效，朱琦，由二零零五年九月九日起生效；第一職階護士：陳嘉麗、趙希雯、崔季、郭詠嫻、李玉珍及梁本潔，由二零零五年九月六日起生效，陳寶珠、洪麗姬、林嘉寶、林少慈、陸式恆、盧璉莉、彭慧卿及孫詩慧，由二零零五年九月七日起生效，趙婉玲、溫麗娣及黃翠屏，由二零零五年九月十三日起生效，陳麗雲、馮艷霞、翁婉菱、葉菁菁、郭慧雯、吳惠娜、蘇穎瑩及黃麗丹，由二零零五年九月十四日起生效；

陳惠敏、趙葉歡、莊仕海、黃志明、馮慧婷、林愛蓮、梁助、廖金蓮及譚麗容為第三職階二等衛生稽查員，由二零零五年九月二十七日起生效；

梁小玉及廖素玲，為第三及第二職階一等技術輔導員，分別由二零零五年九月三十日及九月四日起生效；

何飛鳳為第一職階三等文員，由二零零五年九月二十日起生效。

下列編制外合同人員，獲續約一年，並更改合同第三條款，有關職級、日期如下：

陳嘉明及伍維倫為第二職階醫院主治醫生，由二零零五年十月一日起轉為同一職級第三職階；

趙蕙心為第三職階一等高級衛生技術員，由二零零五年九月二十五日起轉為第一職階首席高級衛生技術員；

趙穎為第一職階一等高級衛生技術員，由二零零五年九月十五日起轉為同一職級第二職階；

陳麗媚為第一職階顧問高級技術員，由二零零五年十月一日起轉為同一職級第二職階；

Ao Chong Un, Cheong Sut Fei, Lei Choi Chu, Mak Kam Lon, Ng Kuan Man e Tam Kuok Wa, como médicos não diferenciados, a partir de 8 de Setembro de 2005;

Vong Sio Kei, como técnico superior de saúde assessor, 2.º escalão, a partir de 11 de Setembro de 2005;

Kwok Veng Iu, enfermeiro especialista, 3.º escalão, a partir de 8 de Setembro de 2005;

Enfermeiros, 4.º escalão: Ao Choi Hong e Hoi Kam Leng, a partir de 5 de Setembro; Lee Shuk Han, Hoi Sok I, Chio Iao Peng, Pun Ka Man e Chan Sut Leng, a partir de 9, 13, 23, 27 e 29 de Setembro de 2005; do 3.º escalão: Chao Ngan Chan, Cheang Kuan Un, Chio Heong Kuan, Choi Wai Kit, Ho Mei Iong, Ku Hio In, Lam Kam Han e Tam Mei Kuan, a partir de 8, e Cheong Wai San, Kuong Choi Fong e Lo Chio Fong, a partir de 15 de Setembro; do 2.º escalão: Cheng Mei Wa, Ho Fong Leng, Lei Pui Ha, Pak Mei Wun, Pun Choi Ha, Sam Wai Ieng, Tang Mei San, Wong Ian Nei, Wong Lam e Wong Sio Tan, a partir de 5, e Chu Kei, a partir de 9 de Setembro; do 1.º escalão: Chan Ka Lai, Chio Hei Man, Choi Kuai, Kwok Wing Shim, Lei Iok Chan e Leong Pun Kit, a partir de 6, Chan Pou Chu, Hong Lai Kei, Lam Ka Pou, Lam Sio Chi, Lok I Hang, Lou Lin Lei, Pang Wai Heng e Sun Si Wai, a partir de 7, Chiu Un Leng, Wan Lai Tai e Wong Choi Peng, a partir de 13, e Chan Lai Wan, Fong Im Ha, Iong Un Leng, Ip Cheng Cheng, Kuok Wai Man, Ng Wai Na, Sou Weng Ieng e Wong Lai Tan, a partir de 14 de Setembro de 2005;

Chan Vai Man, Chio Ip Fun, Chong Si Hoi, Domingos Vong Chi Ming, Fong Wai Teng, Irene Lam aliás Lam Oi Lin, Leong Fan, Lio Kam Lin e Tam Lai Iong, como agentes sanitários de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 27 de Setembro de 2005;

Leong Sio Iok e Fatima So Ling Liu, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 3.º e 2.º escalão, a partir de 30 e 4 de Setembro de 2005, respectivamente;

Ho Fei Fong, como terceiro-oficial, 1.º escalão, a partir de 20 de Setembro de 2005.

Os contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência às categorias e datas a cada um indicadas:

Chan Ka Ming e Ng Wai Lon, assistentes hospitalares, 2.º escalão, para a mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 1 de Outubro de 2005;

Chiu Wai Sam, técnico superior de saúde de 1.ª classe, 3.º escalão, para técnico superior de saúde principal, 1.º escalão, a partir de 25 de Setembro de 2005;

Chio Weng, técnico superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 15 de Setembro de 2005;

Chan Lai Mei, técnico superior assessor, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Outubro de 2005;

李佩儀及李衍照為第一職階一等高級技術員，分別由二零零五年九月四日及九月二十二日起轉為同一職級第二職階；

姚翠明、黃惠妍及梁廖詠霞為第四職階護士，分別由二零零五年九月五日、九月五日及九月十二日起轉為同一職級第五職階；

陳蔚然為第三職階二等技術員，由二零零五年九月四日起轉為第一職階一等技術員；

容麗清及都倩儀為第一職階首席技術輔導員，由二零零五年九月三日起轉為同一職級第二職階；

陳嘉儀、梁偉源及黃寶琪為第三職階二等技術輔導員，由二零零五年九月四日起轉為第一職階一等技術輔導員；

蘇美鳳及黎碧霞為第三職階三等文員，分別由二零零五年九月三日及九月三十日起轉為第一職階二等文員。

按照局長於二零零五年九月二日作出的批示：

李水木——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零五年九月二十六日起，以散位合同方式獲聘用為第一職階衛生服務助理員，為期三個月。

按社會文化司司長於二零零五年九月十五日之批示：

沙雷士，本局第二職階行政總管——其個人勞動合同，由二零零五年十月一日起獲續期一年。

按社會文化司司長於二零零五年九月二十日之批示：

陳永華工程師及 Helder Paulo Morais 學士——按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條規定，以定期委任方式，由二零零六年一月一日起，獲續任為本局設施暨設備廳廳長及財務管理廳廳長，為期一年。

按局長於二零零五年九月二十二日之批示：

陳貴枝為本局散位合同第一職階第一職等衛生服務助理員，由二零零五年十月四日起獲續約六個月。

按照二零零五年十月五日本局全科衛生護理副局長的批示：

曾昶昊——獲准許從事中醫醫生職業，牌照編號是：W-0065。

Lei Pui I e Lee Hin Chio, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 4 e 22 de Setembro de 2005, respectivamente;

Io Choi Meng, Vong Vai Yin e Leong Lio Weng Ha, enfermeiros, 4.º escalão, para a mesma categoria, 5.º escalão, a partir de 5, 5 e 12 de Setembro de 2005, respectivamente;

Chan Wai Yin, técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, para técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 4 de Setembro de 2005;

Iong Lai Cheng e Tou Sin I, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, para a mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 3 de Setembro de 2005;

Chan Ka Yee, Leong Vai Un e Vong Pou Kei Sales do Rosário, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 4 de Setembro de 2005;

Sou Mei Fung e Lai Bic Har, terceiros-oficiais, 3.º escalão, para segundos-oficiais, 1.º escalão, a partir de 3 e 30 de Setembro de 2005, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Setembro de 2005:

Lei Soi Mok — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como auxiliar de serviços de saúde, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Setembro de 2005.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Setembro de 2005:

Rui Alberto Marques de Vasconcelos e Sá, administrador-geral, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2005.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Setembro de 2005:

Engenheiro Chan Weng Wa e licenciado Helder Paulo Morais — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes do Departamento de Instalações e Equipamentos e do Departamento de Administração Financeira, respectivamente, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.os 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 22 de Setembro de 2005:

Chan Kuai Chi, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 4 de Outubro de 2005.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 5 de Outubro de 2005:

Chang Chong Hou — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0065.

按照二零零五年十月七日本局全科衛生護理副局長的批示：

澳門寶康醫療中心——獲准許營業，准照編號：AL-0061，其營業地點位於澳門高士德大馬路 89-93 號高士德商業中心 2 樓 B 座，持牌人為澳門寶康醫療中心有限公司，法人住所位於澳門高士德大馬路 89-93 號高士德商業中心 2 樓 B 座。

（是項刊登費用為 \$362.00）

分別取消彭啟鍾、梁潤發及甄銳龍的第 C-0143、C-0188 及 C-0456 號中醫師執業牌照之許可，因其沒有遵守五月十八日第 20/98/M 號法令修訂的十二月三十一日第 84/90/M 號法令第十二條第二款之規定。

（是項刊登費用為 \$343.00）

取消孫奉賢第 D-0027 號牙科醫生執業牌照之許可，因其沒有遵守五月十八日第 20/98/M 號法令修訂的十二月三十一日第 84/90/M 號法令第十二條第二款之規定。

（是項刊登費用為 \$314.00）

取消何秀珊第 E-1444 號護士執業牌照之許可，因其沒有遵守五月十八日第 20/98/M 號法令修訂的十二月三十一日第 84/90/M 號法令第十二條第二款之規定。

（是項刊登費用為 \$314.00）

陳佩雯——應其要求，取消第 M-1374 號醫生執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$274.00）

取消吳敏玲第 T-0012 號化驗師執業牌照之許可，因其沒有遵守五月十八日第 20/98/M 號法令修訂的十二月三十一日第 84/90/M 號法令第十三條第二款之規定。

（是項刊登費用為 \$314.00）

聲 明 書

按照六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款之規定，由二零零五年九月三十日起，以定期委任方式擔任一般衛生護理副局長職位的全科主任醫生鄭成業，自動轉入本局人員編制之超額狀況。

二零零五年十月十三日於衛生局

副局長 鄭成業

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 7 de Outubro de 2005:

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro de Policlínica Concordia Macau, situado na Avenida de Horta e Costa, Edifício Centro Comercial Costa, 2.º andar, B, Macau, alvará n.º AL-0061, cuja titularidade pertence ao Centro de Policlínica Concordia Macau Limitada, com sede na Avenida de Horta e Costa, Edifício Centro Comercial Costa, 2.º andar, B, Macau.

(Custo desta publicação \$ 362,00)

Pang Kai Chong, Leong Ion Fat e Ian Ioi Long — canceladas, por não terem cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, as autorizações para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs C-0143, C-0188 e C-0456.

(Custo desta publicação \$ 343,00)

Sin Fong Yin — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico dentista, licença n.º D-0027.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Ho Sau Vu — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1444.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Chan Pui Man — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-1374.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Ng Man Leng — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de técnica de laboratório, licença n.º T-0012.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Declaração

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, Cheang Seng Ip, chefe de serviço de clínica geral, ocupando, em comissão de serviço, o cargo de subdirector dos CSG, transita automaticamente para a situação de supranumerário do quadro destes Serviços, a partir de 30 de Setembro de 2005.

Serviços de Saúde, aos 13 de Outubro de 2005. — O Subdirector dos Serviços, Cheang Seng Ip.

教育暨青年局

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長二零零五年六月三日批示：

林雨生學士，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，轉為第二職階首席高級技術員，薪俸點為 565，由二零零五年十月二十六日起生效。

按照本局代副局長二零零五年八月三十一日批示：

張碧月學士及 Sérgio Augusto Pereira Mendes de Miranda 學士——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，以附註方式更改其編制外合同第三條款，分別轉為第三職階一等及第二職階二等高級技術員，薪俸點為 535 及 455 點，各自二零零五年十月十六日及十月二十一日起生效。

楊黃秀萍——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同以附註方式更改合同第三條款，轉為第六職階助理員，薪俸點為 150，由二零零五年十一月二日起生效。

按照社會文化司司長二零零五年九月二日批示：

周佩玲碩士——根據十二月二十一日第 81/92/M 號法令第二十七條第一款 a) 項和第三十條之規定，獲委任為本局教育心理輔導暨特殊教育中心主任，由二零零五年十一月一日起至二零零六年九月十四日止。

按照社會文化司司長二零零五年九月二十日批示：

阮淑玲學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用為第一職階二等技術員，薪俸點為 350，為期壹年，由二零零五年十月三日起生效。

吳樂樂及盧小凡，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Junho de 2005:

Licenciado Lam Iu Sang — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Outubro de 2005.

Por despachos do subdirector, substituto, dos Serviços, de 31 de Agosto de 2005:

Licenciados Cheong Pek Ut e Sérgio Augusto Pereira Mendes de Miranda — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos contratos além do quadro com referência à categoria de técnicos superiores de 1.^a e 2.^a classe, 3.º e 2.º escalão, índices 535 e 455, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 e 21 de Outubro de 2005, respectivamente.

Ieong Wong Sao Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 6.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Novembro de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Setembro de 2005:

Mestre Chow Pui Leng — designada como directora do Centro de Apoio Psico-Pedagógico e Ensino Especial, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea a), e 30.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Novembro de 2005 a 14 de Setembro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Setembro de 2005:

Licenciada Belinda Yuen — contratada por assalariamento, pelo período de um ano, como técnica de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Outubro de 2005.

Ng Lok Lok e Lou Sio Fan — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe,

政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260，為期半年，各自由二零零五年十月二十四日及十一月一日起生效。

按照本局副局長二零零五年九月二十二日批示：

根據四月二十七日第 21/87/M 號法令第三條、第四條和第五條及十二月二十一日第 86/89/M 號法令之附件二取代之附表，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列教學人員之編制外合同以附註方式更改合同第三條款，有關職級、級別、階段及薪俸點如下：

中葡中學教師，一級、第二階段，薪俸點為 485：梅美玲學士，由二零零五年九月七日起生效；羅愛容學士，由二零零五年九月八日起生效；張佩菁學士，由二零零五年九月十日起生效；

中葡幼稚園教師，三級、第四階段，薪俸點為 420：黃月影，由二零零五年九月六日起生效；曾玉蘭，由二零零五年九月十一日起生效。

按照本局代副局長二零零五年九月二十七日批示：

根據四月二十七日第 21/87/M 號法令第三條、第四條和第五條及十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件二取代之附表，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列教學人員之編制外合同以附註方式更改合同第三條款，有關職級、級別、階段及薪俸點如下：

中葡中學教師，一級、第二階段，薪俸點為 485：潘泳文學士，由二零零五年九月十二日起生效；中葡小學教師，三級、第二階段，薪俸點為 360：許淑華，由二零零五年九月十七日起生效。

聲 明

為應有之效力，茲聲明 Isabel Maria Cordeiro 擔任本局檔案暨文書收發科科長之定期委任，到期限屆滿而終止。根據六月二日第 20/97/M 號法令第四條第一款之規定，由二零零五年十月十五日起返回其原職位，擔任本局編制內之第三職階首席行政文員。

二零零五年十月十日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Outubro e 1 de Novembro de 2005, respectivamente.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 22 de Setembro de 2005:

O seguinte pessoal docente — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência à categoria, nível, fase e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciadas Mui Mei Leng, Lo Oi Iong e Cheong Pui Cheng, professores do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 2.ª fase, índice 485, a partir de 7, 8 e 10 de Setembro de 2005, respectivamente;

Wong Ut Ieng e Chang Iok Lan Rosita, educadoras de infância do ensino luso-chinês, nível 3, 4.ª fase, índice 420, a partir de 6 e 11 de Setembro de 2005, respectivamente.

Por despachos do subdirector, substituto, destes Serviços, de 27 de Setembro de 2005:

O seguinte pessoal docente — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência à categoria, nível, fase e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciada Pun Weng Man, como professora do ensino secundário luso-chinês, nível 1, 2.ª fase, índice 485, a partir de 12 de Setembro de 2005; Hoi Sok Wa, como professora do ensino primário luso-chinês, nível 3, 2.ª fase, índice 360, a partir de 17 de Setembro de 2005.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que cessa, no termo do seu prazo, a comissão de serviço de Isabel Maria Cordeiro como chefe da Secção de Arquivo e Expediente Geral, e que a mesma regressa ao lugar que detinha como oficial administrativo principal, 3.º escalão, do quadro destes Serviços, a partir de 15 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 10 de Outubro de 2005. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

旅 遊 局**批 示 摘 錄**

摘錄自社會文化司司長於二零零五年九月二十八日作出的批示：

黃伯富——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任職務的編制外合同自二零零五年十一月十四日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點540的薪俸。

二零零五年十月十三日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

社 會 工 作 局**批 示 摘 錄**

摘錄自社會文化司司長於二零零五年九月二十七日作出之批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，容光耀學士在本局擔任副局長一職的定期委任，自二零零五年十二月一日起續期兩年。

摘錄自本局局長於二零零五年九月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

關萍花，自二零零五年十月六日起轉為第二職階二等技術員，薪俸點為370；

黃德茵，自二零零五年十月二十日起轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455。

二零零五年十月十二日於社會工作局

局長 葉炳權

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Setembro de 2005:

Vong Pak Fu — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato, com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Novembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 13 de Outubro de 2005.
— Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Setembro de 2005:

Licenciado Iong Kong Io — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como vice-presidente deste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Dezembro de 2005.

Por despacho do presidente do Instituto, de 27 de Setembro de 2005:

As trabalhadoras abaixo mencionadas — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro, nas categorias, escalões e índices a cada uma indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Kuan Peng Fa, como técnica de 2.^a classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 6 de Outubro de 2005;

Wong Tak Ian, como técnica superior de 2.^a classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 20 de Outubro de 2005.

Instituto de Acção Social, aos 12 de Outubro de 2005. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

體 育 發 展 局**批 示 摘 錄**

摘錄自社會文化司司長於二零零五年九月九日作出的批示：

梁家燕學士——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，自二零零五年十月一日起與其簽訂為期一年的編制外合同，以擔任本局第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點。

摘錄自本件簽署人於二零零五年九月二十九日作出的批示：

根據現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列本局編制外合同人員，按下述職級獲續期一年，自二零零五年十月一日起生效：

李潔瑩學士，第一職階一等技術員；

鄭敏盈學士及張淇學士，第二職階二等技術輔導員。

二零零五年十月十二日於體育發展局

代局長 黃有力

地 圖 繪 製 暨 地 籍 局**批 示 摘 錄**

按照運輸工務司司長於二零零五年九月十六日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，本局第一職階二等技術員李俊毅的散位合同獲續期一年，薪俸點為350點，由二零零五年十月十一日起生效。

二零零五年十月十三日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基

港 務 局**批 示 摘 錄**

摘錄自二零零五年九月二十七日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條規定，本局第

INSTITUTO DO DESPORTO**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Setembro de 2005:

Licenciada Leong Ka In — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2005.

Por despachos do signatário, de 29 de Setembro de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2005:

Licenciada Lei Kit Ieng, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão;

Licenciados Chiang Man Ieng e Cheong Kei, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão.

Instituto do Desporto, aos 12 de Outubro de 2005.

O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
E CADASTRO****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Setembro de 2005:

Lei Chon Ngai, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, índice 350, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Outubro de 2005.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 13 de Outubro de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*.

CAPITANIA DOS PORTOS**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Setembro de 2005:

Wong Chio Fat, Kuok Kuong Wa, Tang Ieng Chun e Wu Chu Pang, técnicos superiores assessores, 3.º escalão desta Capita-

三職階顧問高級技術員黃超法、郭光華、鄧應銓及胡柱鵬擔任廳長的定期委任自二零零六年一月九日起獲續期一年。

摘錄自二零零五年九月三十日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條規定，本局第三職階顧問高級技術員黃文濤、第二職階首席高級技術員蕭錦明及曹賜德擔任處長的定期委任自二零零六年一月九日起獲續期一年。

二零零五年十月十二日於港務局

局長 黃穗文

環 境 委 員 會

批 示 摘 錄

根據運輸工務司司長於二零零五年九月二十二日作出的批示：

張大文——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以附註方式更改其散位合同第三條款，轉為擔任本委員會第四職階半熟練工人之職務，薪俸點為 160，自二零零五年十一月十一日起生效。

根據運輸工務司司長於二零零五年九月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用地圖繪製暨地籍局第三職階顧問高級技術員黃世興，自二零零五年十月三日起在環境委員會擔任同一職級和職階的職務，為期一年。

根據運輸工務司司長於二零零五年九月三十日作出的批示：

莫天才——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，以附註方式更改其編制外合同第三條款，轉為擔任本委員會第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點為 430，自二零零五年十一月一日起生效。

二零零五年十月七日於環境委員會

代執行委員會主席 黃蔓莊

nia — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes de departamento, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Janeiro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Setembro de 2005:

Wong Man Tou, técnico superior assessor, 3.º escalão, Jorge Siu Lam e Chou Chi Tak, técnicos superiores principais, 2.º escalão, desta Capitania — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes de divisão, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Janeiro de 2006.

Capitania dos Portos, aos 12 de Outubro de 2005. — A Directora, Wong Soi Man.

CONSELHO DO AMBIENTE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Setembro de 2005:

Cheong Tai Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de operário semiqualeficado, 4.º escalão, índice 160, neste Conselho, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Novembro de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Setembro de 2005:

Wong Sai Heng, técnico superior assessor, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro — requisitado, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste Conselho, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Outubro de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Setembro de 2005:

Mok Tin Choi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Conselho, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2005.

Conselho do Ambiente, aos 7 de Outubro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, substituta, Vong Man Hung.